terça-feira
14
mai/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.223 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

Diego Peres / Secom



De janeiro até abril deste ano, o Governo do Amazonas já realizou mais de 80 reuniões com diversos setores, entre indústrias, órgãos municipais, estaduais e federais

Governo do Amazonas reúne secretários para alinhar e antecipar ações de enfrentamento à estiagem em 2024

A reunião tratou da elaboração de um plano de trabalho prévio, antecipando as necessidades que precisarão ser atendidas por cada órgão

O Governo do Amazonas reuniu, no dia 6 de maio, secretários de Estado para alinhar ações de enfrentamento à estiagem, prevista para este ano, e a construção do plano de trabalho estadual para a questão. De acordo com o monitoramento realizado pelo Estado, os dados apontam a possibilidade de uma seca tão ou mais severa do que a ocorrida em 2023. A determinação é de que as secretarias trabalhem no planejamento prévio para minimizar os efeitos da estiagem, caso ocorra.

"Estamos fazendo essa reunião de alinhamento com todas as secretarias envolvidas diretamente nessas ações de combate à estiagem e, também, de ajuda aos nossos irmãos que poderão ser afetados na atividade econômica ou na questão ambiental, com desmatamento e queimadas, para que todas as secretarias se antecipem nas suas ações", destacou o governador do Amazonas, Wilson Lima.

"Os estudos hidroclimatológicos mostram que está praticamente descartada a possibilidade de termos uma enchente esse ano. O que nos deixa ainda mais preocupados, porque os rios não vão se recuperar o suficiente para, no período da vazante, ter uma condição que garanta a trafegabilidade das nossas embarcações", exemplificou o chefe da Defesa Civil.

Os níveis dos rios em todas as calhas do Amazonas estão abaixo do esperado para o período, quando comparados a anos anteriores. A cota do rio Negro, no dia 6 de maio, por exemplo, chegou à marca de 25,57 metros. Em anos anteriores as cotas nesse mesmo dia eram de 27,33 metros (2023); 28,99 metros (2022) e 29,30 metros (2021).

Entre as ações consideradas urgentes estão a dragagem dos rios, que será feita pelo Governo Federal, por meio do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit); manutenção de portos e aeroportos; controle de qualidade do ar; soluções para acesso à água potável; e medidas que evitem o desabastecimento de combustíveis, comércios e comunicações.

Planejamento estadual

De janeiro até abril deste ano, o Governo do Amazonas já realizou mais de 80 reuniões com diversos setores, incluindo indústrias, empresas privadas, órgãos municipais, estaduais e federais, para fornecer informações e coordenar ações de prevenção sobre o enfrentamento de uma possível estiagem severa em 2024.

De acordo com o coronel Francisco Máximo, o Governo do Amazonas realizou reuniões com o Tribunal Regional Eleitoral, concessionárias de Energia e Saneamento e Água, empresas de transporte e logística, prefeitos e secretarias municipais, Ministério Público de Contas e empresas de telecomunicação. O objetivo é garantir que os serviços não sejam interrompidos.

Combate aos focos de incêndio

Outra preocupação é o combate aos focos de incêndio que podem aumentar no período de estiagem, levando em consideração as condições climáticas e o fenômeno El Niño, que intensificaram a seca de 2023, facilitando a disseminação do fogo.

Segundo o secretário de Estado de Meio Ambiente (Sema), Eduardo Taveira, algumas estratégias já estão sendo antecipadas através de projetos com o governo alemão. O trabalho deve ocorrer de forma integrada com outros órgãos estaduais. "São recursos que já estão sendo empregados para a gente montar uma estrutura de prevenção nos municípios prioritários", afirmou.

Reuniões com Governo Federal

O Governo do Amazonas, desde o mês de março, tem se reunido com o Governo Federal, a exemplo dos ministérios de Portos e Aeroportos, Integração e Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente e Mudança do Clima, solicitando apoio na antecipação de ações que minimizem os impactos da estiagem no Amazonas.

Em 2023, o estado enfrentou a estiagem mais intensa da história e o Governo do Amazonas atuou no envio célere de ajuda humanitária aos afetados, por meio da Operação Estiagem 2023, com envolvimento de 30 órgãos estaduais e investimentos diretos de R$ 100 milhões. Entre outras ações, foram entregues mais de 95,8 mil cestas básicas.

Governo do Amazonas reforça trabalho da Ronda Maria da Penha e da Delegacia da Mulher com novas viaturas

No dia 2 de maio, foram entregues nove veículos, sendo sete para a Ronda Maria da Penha e dois para a Delegacia Especializada em Crimes Contra a Mulher (DECCM)

Antônio Lima/Secom





A chegada dos novos veículos vai permitir que a cobertura das patrulhas seja maior, tornando o atendimento ainda mais rápido para as vítimas que acionarem o serviço

Novas viaturas entregues pelo Governo do Amazonas vão reforçar o trabalho da Polícia Militar do Amazonas (PMAM) e da Polícia Civil do Amazonas (PC-AM) para garantir a segurança e os direitos de mulheres vítimas de violência, por meio do programa Ronda Maria da Penha, da PMAM, e da Delegacia Especializada em Crimes Contra a Mulher (DECCM), da PC-AM.

Os veículos foram entregues pelo Governo do Amazonas, no dia 2 de maio, para ampliar a atuação de policiais militares no combate a crimes de violência doméstica e familiar. Desde o início do programa, em 2014, mais de 5 mil mulheres receberam suporte do programa.

A Ronda Maria da Penha contava com quatro viaturas para atender todas as zonas da cidade. A chegada dos sete novos veículos vai permitir que a cobertura das patrulhas seja maior, tornando o atendimento ainda mais rápido para as vítimas que acionarem o serviço.

O programa exerce na prática a Lei nº 11.340, também conhecida como Lei Maria da Penha, sancionada em 2006, com foco na defesa de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, com atuação em toda a capital amazonense.

Segundo a comandante do Ronda Maria da Penha, major Tatiana Sousa, o trabalho feito por toda equipe envolve um acompanhamento quinzenal das vítimas assistidas. Com mais viaturas nas ruas de Manaus, a frequência das visitas vai ampliar e a agilidade nas ocorrências também.

"A mulher recebe visitas e tem o número da Cicom da área. Tudo isso é com o intuito de garantir a proteção e a integridade física e psicológica da mulher para que ela não seja revitimizada. Com mais sete viaturas, o intuito é ampliar o efetivo atual de policiais, que somam 25", destacou a major da Ronda Maria da Penha, Tatiana Sousa.

A Adriana Teixeira, 35 (* nome e idade fictícios para proteção da vítima), sofreu violência doméstica dentro da casa em que vivia com o companheiro, no final de 2023. Ela conseguiu ir embora do local e pedir ajuda na Delegacia Especializada em Crimes Contra a Mulher (DECCM) do bairro Cidade de Deus, que a direcionou para receber os atendimentos quinzenais da Ronda Maria da Penha.

Ainda abalada, a vítima explicou que a rapidez de toda a equipe da Ronda Maria da Penha foi essencial para que ela se sentisse segura e amparada novamente.

"Desde então, o acompanhamento tem sido bem enfático no meu caso e em tudo que eu preciso para ter essa sensação de segurança. Eles sempre perguntam se está tudo bem comigo, se o meu ex-companheiro está entrando em contato comigo, então tem sido bem satisfatório. A minha expectativa daqui para a frente é não precisar mais, porque o objetivo é esse", contou a vítima, Adriana Teixeira*.

Números

No último ano, em 2023, 1.183 mulheres foram beneficiadas com o projeto e, atualmente, 227 estão em atendimento. As estatísticas refletem não apenas a dimensão do problema, mas também o impacto positivo que o programa tem na vida das beneficiárias.

Atualmente, quatro municípios do Amazonas contam com o programa, sendo estes: Manacapuru, Parintins, Tefé e Itacoatiara. A expectativa é alcançar mais localidades ainda em 2024.

Como buscar ajuda

O Ronda Maria da Penha oferece suporte através de canais como o número de emergência 24 horas 190 e postos de atendimento presencial em delegacias especializadas.

Amazonas Meu Lar: Governo do Estado concede subsídio às prefeituras do interior para construção de moradias populares

Tiago Corrêa/UGPE



O subsídio do Governo do Amazonas consiste na concessão de aporte financeiro adicional, a título de contrapartida, para garantir viabilidade ou melhorias nos empreendimentos habitacionais

Municípios irão receber aporte financeiro adicional do Governo do Amazonas para garantir viabilidade nos projetos habitacionais

O Governo do Amazonas, por meio do Programa Amazonas Meu Lar, vai conceder subsídio às prefeituras do interior que tiverem projetos habitacionais aprovados pelo Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), via Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal. A portaria foi publicada na edição do Diário Oficial do Estado, do dia 18 de abril, e está disponível no site www.amazonasmeular.am.gov.br.

O Programa Amazonas Meu Lar é executado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb), Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), Superintendência de Habitação do Amazonas (Suhab) e Secretaria de Estado de Cidades e Territórios (Sect).

O secretário da UGPE, Marcellus Campêlo, destaca que o subsídio consiste na concessão de aporte financeiro adicional, a título de contrapartida, para garantir viabilidade ou melhorias nos empreendimentos habitacionais. "É mais um compromisso do governador Wilson Lima com as políticas públicas habitacionais, sobretudo com o acesso da população de baixa renda à moradia digna no interior do estado. Também representa a descentralização dessas ações, saindo da capital para o interior do Amazonas", ressaltou.

Os valores do subsídio estadual para complementação de unidades habitacionais construídas em parceria com o Programa Minha Casa Minha Vida serão de até R$ 25.800,00, por unidade habitacional, na hipótese de edificações unifamiliares (casas), e de até R$ 27.800,00, por unidade habitacional, na hipótese de edificações multifamiliares (apartamentos).



O secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano (Sedurb), Fausto Santos Júnior, informa que os municípios interessados devem apresentar a solicitação ao órgão, por via administrativa, acompanhada da documentação exigida. "A solicitação será analisada e, uma vez cumpridos todos os requisitos, a Sedurb consultará a Caixa Econômica Federal, na qualidade de gestora do FAR, para avaliar a viabilidade do Estado complementar o valor dos empreendimentos", detalhou.

De acordo com o diretor-presidente da Suhab, Jivago Castro, a medida considera que, além das propostas de empreendimentos habitacionais promovidas pelo Governo do Estado, por meio do Programa Amazonas Meu Lar, também foram enquadradas pelo Ministério das Cidades propostas dos municípios do interior que podem não ser executadas por falta de viabilidade econômica. "O custo da construção no interior do Amazonas é muito alto, por isso a necessidade de complementação financeira, para incentivar as construtoras e assim beneficiar a população que mais precisa com moradias", afirmou.

Documentação

Os municípios proponentes devem apresentar os seguintes documentos: requerimento formal, portaria de enquadramento emitida pelo Ministério das Cidades, a indicação da qualificação do empreendimento, documentação do terreno não ocupado e sem ônus, levantamento topográfico, estudo preliminar de arquitetura e implantação e custo estimado do empreendimento.

A portaria define, ainda, que o solicitante deverá apresentar no seu requerimento a composição total estimada da unidade habitacional, demonstrando o valor disponível no FAR acrescido do complemento solicitado.

Primeira representante feminina da PMAM nas Missões de Paz da ONU encerra missão na África

A Missão de Paz no Sudão do Sul acontece desde o ano de 2011, com o objetivo de prevenir o retorno dos conflitos internos no país

Divulgação/PMAM



Capitã PM Juliana Nattrodt ficou dois anos e meio no Sudão do Sul, atuando na área de Planejamento e Orçamento, com policiais da Jordânia, Nigéria, Tanzânia e Turquia

Após retornar da Missão de Paz da Organização das Nações Unidas (ONU), no Sudão do Sul, na África, a capitã PM Juliana Nattrodt foi recebida, no dia 6 de maio, pelo comandante-geral da Polícia Militar do Amazonas (PMAM), coronel PM Klinger Paiva, e o chefe de Estado-Maior, coronel PM Bruno Azevedo. Ela é a primeira representante feminina da corporação a participar das Missões de Paz da ONU.

A capitã atuava na missão desde novembro de 2021 e encerrou sua participação após dois anos e meio, no dia 30 de abril deste ano. Ela relata com alegria o orgulho em representar o Amazonas e o Brasil em uma missão notável e importante para o mundo.

"O Brasil abre portas. Nós (policiais do Brasil) temos o respeito da comunidade internacional pelos nossos serviços prestados. Eu pude provar e a gente tem esse cuidado para manter essa imagem positiva que eles têm dos brasileiros nessa missão. É linda essa imagem positiva que eles têm do nosso país: amigável. A gente transmite segurança em todos os setores...civil, militar, comunidade local", destacou a oficial da PMAM.

Ela explica que a missão tem três componentes: militar, civil e policial. O componente policial é formado por 1.550 policiais, sendo 850 de pelotões para atuar na parte de choque e patrulhamento, e 700 policiais individuais, que contribuíram na capacitação da polícia local, na proteção dos civis, no monitoramento de violação de Direitos Humanos e na atividade administrativa.

"Meu trabalho era técnico na administração. Eu atuava no setor de Planejamento e Orçamento com colegas policiais da Jordânia, Nigéria, Tanzânia e Turquia. A Missão de Paz no Sudão do Sul tem o objetivo de prevenir o retorno dos conflitos internos no país, promovendo a paz sustentável entre a sua população", explicou a capitã Juliana.

Importância da presença feminina

Como participante feminina amazonense pioneira nas Missões de Paz da ONU, a capitã pretende incentivar a participação de policiais militares femininas em trabalhos como esses.

"As mulheres que sofrem violência, que estão naquele cotidiano, que são deixadas de lado e não participam de nenhum setor da sociedade, somente nós mulheres podemos chegar até elas. Elas não têm coragem de falar com outra pessoa. Esse incentivo é necessário para que a gente possa aumentar a participação das mulheres, para que a resposta da comunidade local seja mais ativa, para que a gente alcance mais os vulneráveis: as crianças e as mulheres", destacou.

A capitã Juliana explica que essa participação impacta, efetivamente, no aumento de denúncias de crimes cometidos contra mulheres. "Quando aumentava denúncias de violência sexual contra mulher era algo positivo, porque mostrava que elas estavam se sentindo seguras para denunciar", salientou.

Condecorações

Ao longo da missão, a capitã Juliana foi condecorada quatro vezes pelos excelentes serviços prestados. Com a Carta de Liderança Excepcional (Letter Of Outstanding Leadership) - maior condecoração que os policiais que participam da missão no Sudão do Sul podem receber - pela alta qualidade de liderança que motivou e influenciou os policiais na missão a alcançarem de forma recomendada o avanço dos objetivos do policial na ONU. Quando a capitã Juliana Nattrodt recebeu essa homenagem, ela atuava como a chefe do escritório. A oficial também recebeu a Carta de Comendação, a Medalha UNMISS (United Nations Mission In South Sudan), e a Carta de Apreciação.

A Missão

A manutenção da paz pela ONU ajuda os países a superar o difícil caminho que separa o conflito da paz. A Missão de Paz no Sudão do Sul acontece desde o ano de 2011, após o país africano se tornar independente. A região mantém intenso conflito com o Norte, além de problemas sociais e financeiros.

terça-feira
14
mai/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.223 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VANDERLEI ALVINO

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES"
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
MARIA NEBLINA MARÃES

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Decretos numerados3
Decretos nominais....13

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil....1
Procuradoria Geral do Estado - PGE1
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM....2
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ2
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM....3
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC....5
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC....7
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP7
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP....8
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT8
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC....9
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS10
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA....10
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI....10
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR....11
Centro de Serviços Compartilhados – CSC12
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC....12
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM12
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN13
Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB15
Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM....15
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM....15
Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM....15
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM15
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF16
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE17
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM18
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP18
Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC18
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM....18
Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI19
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM....19
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR....20
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS20

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Apuí1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Hospital e SPA Dr. Aristóteles Platão de Araújo1
Maternidade Azilda da Silva Marreiro....1
Maternidade Balbina Mestrinho....1
Instituto de Saúde da Criança - ICAM....2
SPA Zona Sul2
Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes - FHCFM....3
Empresas Privadas3

NESTA EDIÇÃO: 52 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO N.º 49.443, DE 14 DE MAIO DE 2024

DISPÕE sobre o remanejamento do cargo comissionado que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, alínea *a*, da Constituição Estadual, combinado com artigo 15, II, da Lei Delegada 122, de 15 de outubro de 2019, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 144/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica remanejado do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS para a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, com o respectivo ocupante, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, constante do Anexo Único, Parte 37, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, ocupado pela servidora **NATALIA KETHELEN DE ALBUQUERQUE PEREIRA DE VASCONCELOS**, passando a integrar o Anexo Único, Parte 22, da referida Lei.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus feitos a partir de 1.º de junho de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 178245

DECRETO Nº 49.444, DE 14 DE MAIO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$27.675.878,96 (VINTE E SETE MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 49.444, DE 14 DE MAIO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01 122 0056 2466 - Manutenção da Unidade Administrativa										
	0001	A	1.500.100	3390			1.000.000,00			
			TOTAL				1.000.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							1.000.000,00

11000 CASA CIVIL
11210 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 363 3264 1488 - Implantação da Escola Pública de Trânsito do Estado do Amazonas										
	0001	P	1.501.201	3390			68.200,00			
	0001	P	1.501.201	3390			341.000,00			
			TOTAL				409.200,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							409.200,00

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
19 573 3306 1532 - Implantação da Central de Produção e Disseminação de Análises e Estatísticas Socioeconômicas, Demográficas e de Base Territorial e de CT&I no Amazonas										
	0011	P	1.500.100	3390			650.000,00			
19 571 3306 2098 - Fomento à Formação Sustentável de Recursos Humanos para Ciência, Tecnologia e Inovação										
	0011	A	1.500.100	3390			500.000,00			
	0011	A	1.500.100	3390			1.228.686,00			
	0011	A	1.500.100	3390			1.500.000,00			
19 571 3306 2106 - Fomento e Incentivo à Internacionalização e Cooperação Interinstitucional em Âmbito Nacional e Internacional										
	0011	A	1.500.100	3390			50.000,00			
19 572 3306 2696 - Fomento ao Empreendedorismo de Base Tecnológica e a Consolidação do Ecossistema de Inovação										
	0011	A	1.500.100	3390			135.000,00			
			TOTAL				4.063.686,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							4.063.686,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	1.500.100	3390			2.776,01			
	0001	A	1.500.100	3391			25.781,25			
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2240 - Operacionalização da Rede de Atenção as Urgências, Emergências e Hospitais										
	0007	A	1.500.150	3390			58.400,00			
			TOTAL				86.957,26			
			TOTAL POR SECRETARIA							86.957,26

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 AGROAMAZONAS										
20 608 3277 2104 - Fomento e Apoio à Produção Agropecuária, Florestal, Pesqueira e Fauna										
	0001	A	1.501.170	3390			1.233.637,50			
			TOTAL				1.233.637,50			
			TOTAL POR SECRETARIA							1.233.637,50

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
20 126 3229 1062 - Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação										
	0001	P	1.501.160	3390			500.000,00			
			TOTAL				500.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							500.000,00

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

14 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia

0001	A	1.501.160	3390			562.343,83				
		TOTAL				562.343,83				

TOTAL POR SECRETARIA 562.343,83

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3264 AMAZONAS SEGURO

06 122 3264 2120 - Operacionalização dos Programas do Plano Nacional de Segurança Pública e Captação de Recursos

0001	A	1.501.160	4490				9.453,56			
		TOTAL					9.453,56			

TOTAL POR SECRETARIA 9.453,56

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3264 AMAZONAS SEGURO

06 182 3264 2153 - Atendimento a Ocorrências

0001	A	1.501.160	3390			103.000,00				
		TOTAL				103.000,00				

TOTAL POR SECRETARIA 103.000,00

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24701 FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

14 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	2.759.201	4490				1.500,00			
		TOTAL					1.500,00			

TOTAL POR SECRETARIA 1.500,00

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

15 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.501.170	3390			68.599,74				
0001	A	1.501.170	3390			148.086,35				

3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

15 126 3229 1558 - Adequação e Desenvolvimento de Sistemas Estruturantes - Padrão Mínimo

0001	P	1.501.170	3390			11.447,04				
		TOTAL				228.133,13				

TOTAL POR SECRETARIA 228.133,13

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25203 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas

0001	E	1.500.100	3190			50.690,77				
		TOTAL				50.690,77				

TOTAL POR SECRETARIA 50.690,77

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

12 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.500.100	3390				677.144,00			
0001	A	1.500.100	3390				1.151.959,90			

3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

12 122 3283 2478 - Manutenção das Unidades Descentralizadas e Núcleo de Formação

0003	A	1.500.100	4490					1.017.292,15		

12 362 3283 2705 - Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Médio

0001	A	1.552.252	3390				1.830.148,27			

12 361 3283 2710 - Locação de Imóveis para o Ensino Fundamental

0001	A	1.550.227	3390				94.945,32			
0003	A	1.550.227	3390				101.246,34			
0004	A	1.550.227	3390				369.372,84			
0005	A	1.550.227	3390				9.348,42			
0007	A	1.550.227	3390				119.780,64			
0008	A	1.550.227	3390				59.128,80			
0009	A	1.550.227	3390				25.889,46			
0010	A	1.550.227	3390				160.808,64			
0011	A	1.550.227	3390				853.803,78			
0011	A	1.550.227	3390				2.793.909,84			

12 362 3283 2736 - Locação de Imóveis para o Ensino Médio

0001	A	1.550.227	3390				142.417,98			
0005	A	1.550.227	3390				14.022,66			
0006	A	1.550.227	3390				71.414,88			
0007	A	1.550.227	3390				29.999,70			
0007	A	1.550.227	3390				180.857,82			
0008	A	1.550.227	3390				120.339,12			
0011	A	1.550.227	3390				359.790,18			
0011	A	1.550.227	3390				4.316.848,56			

12 361 3283 2738 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental

0001	A	1.550.227	3390				34.560,00			
0010	A	1.550.227	3390				34.560,00			

12 362 3283 2739 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio

0001	A	1.550.227	3390				23.040,00			
0011	A	1.550.227	3390				23.040,00			

12 362 3283 2750 - Alimentação Preparada para o Ensino Médio

0011	A	2.552.252	3390				10.547,49			

12 367 3283 2758 - Transporte Escolar - Educação Especial

0011	A	1.541.246	3390				2.000.000,00			

12 366 3283 2763 - Aquisição de Produtos Regionalizados para a Educação de Jovens e Adultos

0011	A	1.552.252	3390				472.191,89			

12 361 3283 2768 - Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Fundamental

0001	A	1.552.252	3390				2.328.868,23			
		TOTAL					18.409.984,76	1.017.292,15		

TOTAL POR SECRETARIA 19.427.276,91

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 27.675.878,96

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO

01 272 0002 0001 - Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas
0001 E 1.500.100 3191 1.000.000,00

TOTAL 1.000.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 1.000.000,00

11000 CASA CIVIL
11210 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3264 AMAZONAS SEGURO

06 126 3264 2532 - Modernização e Operacionalização dos Sistemas de Informação, Videomonitoramento e Telecomunicação do Sistema de Segurança Pública
0001 A 1.501.201 4490 409.200,00

TOTAL 409.200,00

TOTAL POR SECRETARIA 409.200,00

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS

19 572 3306 2465 - Apoio à Infraestrutura Resiliente para Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I)
0011 A 1.500.100 3390 50.000,00
0011 A 1.500.100 3390 135.000,00

19 573 3306 2695 - Fomento a Popularização e Difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação
0011 A 1.500.100 3390 1.228.686,00

19 571 3306 2712 - Fomento a Projetos de Ciência,Tecnologia e Inovação
0011 A 1.500.100 3390 650.000,00
0011 A 1.500.100 3390 1.500.000,00

19 571 3306 2737 - Mulheres e Meninas na Ciência, Tecnologia e Inovação
0011 A 1.500.100 3390 500.000,00

TOTAL 4.063.686,00

TOTAL POR SECRETARIA 4.063.686,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

10 122 0001 2001 - Administração da Unidade
0001 A 1.500.150 3390 58.400,00

3305 SAÚDE EM REDE

10 302 3305 2240 - Operacionalização da Rede de Atenção as Urgências, Emergências e Hospitais
0008 A 1.500.100 3390 2.776,01
0008 A 1.500.100 3390 25.781,25

TOTAL 86.957,26

TOTAL POR SECRETARIA 86.957,26

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3277 AGROAMAZONAS

20 608 3277 2104 - Fomento e Apoio à Produção Agropecuária, Florestal, Pesqueira e Fauna
0001 A 1.501.170 4490 1.233.637,50

TOTAL 1.233.637,50

TOTAL POR SECRETARIA 1.233.637,50

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3277 AGROAMAZONAS

20 606 3277 2331 - Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER
0001 A 1.501.160 3390 500.000,00

TOTAL 500.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 500.000,00

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3247 PACTO PELA VIDA

14 422 3247 2262 - Gestão e Operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento ao Cidadão
0001 A 1.501.160 3390 562.343,83

TOTAL 562.343,83

TOTAL POR SECRETARIA 562.343,83

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3264 AMAZONAS SEGURO

06 181 3264 2570 - Fortalecimento das Ações da Perícia Oficial do Estado do Amazonas
0001 A 1.501.160 3390 9.453,56

TOTAL 9.453,56

TOTAL POR SECRETARIA 9.453,56

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL
3264 AMAZONAS SEGURO
06 122 3264 1216 - Fortalecimento da Frota do Sistema de Segurança Pública
0001 P 1.501.160 3390 100.000,00

06 122 3264 1217 - Construção, Reforma e Ampliação das Unidades Sistema de Segurança Pública
0001 P 1.501.160 3390 1.000,00

06 244 3264 2116 - Atividades Integradas de Segurança Pública
0001 A 1.501.160 3390 1.000,00

06 122 3264 2155 - Uniformes e Acessórios para os Servidores do Sistema de Segurança Pública
0001 A 1.501.160 3390 1.000,00

TOTAL 103.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 103.000,00

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24701 FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
14 122 0001 2001 - Administração da Unidade											
	0001	A	2.759.201	3390			1.500,00				
			TOTAL				1.500,00				
			TOTAL POR SECRETARIA								1.500,00

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
15 122 0001 2001 - Administração da Unidade											
	0001	A	1.501.170	3390			11.447,04				
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO											
15 126 3229 1062 - Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação											
	0001	P	1.501.170	3390			216.686,09				
			TOTAL				228.133,13				
			TOTAL POR SECRETARIA								228.133,13

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25203 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS											
28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas											
	0001	E	1.500.100	3390			50.690,77				
			TOTAL				50.690,77				
			TOTAL POR SECRETARIA								50.690,77

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR											
12 361 3283 2548 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental											
	0001	A	1.550.227	3390			3.438.921,90				
	0001	A	1.550.227	3390			4.588.234,08				
12 362 3283 2553 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio											
	0001	A	1.550.227	3390			1.796.769,00				
12 362 3283 2705 - Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Médio											
	0002	A	1.500.100	3390			89.103,90				
	0006	A	1.500.100	3390			517.292,15				
	0007	A	1.500.100	3390			720.000,00				
	0011	A	1.552.252	3390			2.801.060,12				
12 361 3283 2710 - Locação de Imóveis para o Ensino Fundamental											
	0011	A	1.550.227	3390			115.200,00				
12 362 3283 2747 - Transporte Escolar - Ensino Médio											
	0011	A	1.541.246	3390			2.000.000,00				
12 361 3283 2768 - Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Fundamental											
	0006	A	1.500.100	3390			300.000,00				
	0006	A	1.500.100	3390			500.000,00				
	0007	A	1.500.100	3390			720.000,00				
	0011	A	1.552.252	3390			1.830.148,27				
	0011	A	2.552.252	3390			10.547,49				
			TOTAL				19.427.276,91				
			TOTAL POR SECRETARIA								19.427.276,91
			TOTAL DAS ANULAÇÕES								27.675.878,96

Protocolo 178246

DECRETO Nº 49.445, DE 14 DE MAIO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$5.044.286,00 (CINCO MILHÕES**, **QUARENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 49.445, DE 14 DE MAIO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES											
23 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares											
	0001	A	1.501.160	3390			145.000,00				
04 845 3310 2795 - Transferências Especiais											
	0003	A	1.501.160	4440				500.000,00			
	0009	A	1.501.160	4440				1.799.286,00			
			TOTAL				145.000,00	2.299.286,00			
			TOTAL POR SECRETARIA								2.444.286,00

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES											
20 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares											
	0001	A	1.501.160	3350			200.000,00				
	0011	A	1.501.160	4450				300.000,00			
			TOTAL				200.000,00	300.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA								500.000,00

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES											
13 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares											
	0011	A	1.501.160	3350			500.000,00				
	0011	A	1.501.160	3350			1.500.000,00				
			TOTAL				2.000.000,00				
			TOTAL POR SECRETARIA								2.000.000,00

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
08 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
	0001	A	1.501.160	4490				100.000,00		
			TOTAL					100.000,00		
			TOTAL POR SECRETARIA							100.000,00
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							5.044.286,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2646 - Reserva Técnica					
	0001	A	1.501.160	9999	100.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	145.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	200.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	300.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	500.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	500.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	1.500.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	1.799.286,00
			TOTAL		5.044.286,00
			TOTAL POR SECRETARIA		5.044.286,00

Protocolo 178247

DECRETO Nº 49.446, DE 14 DE MAIO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$3.950.000,00 (TRÊS MILHÕES E NOVECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 49.446, DE 14 DE MAIO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
04 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
	0001	A	1.500.121	3390			1.000.000,00			
			TOTAL				1.000.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							1.000.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2692 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar Estadual na Saúde										
	0003	A	1.500.121	3341			500.000,00			
	0006	A	1.500.121	3341			150.000,00			
	0006	A	1.500.121	3341			400.000,00			
	0009	A	1.500.121	3341			500.000,00			
	0010	A	1.500.121	3341			1.000.000,00			
	0011	A	1.500.121	3341			400.000,00			
			TOTAL				2.950.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							2.950.000,00
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							3.950.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2646 - Reserva Técnica					
	0001	A	1.500.121	9999	150.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	400.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	400.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	500.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	500.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	1.000.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	1.000.000,00
			TOTAL		3.950.000,00
			TOTAL POR SECRETARIA		3.950.000,00

Protocolo 178248

DECRETO Nº 49.447, DE 14 DE MAIO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 49.447, DE 14 DE MAIO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13 392 3303 2077 - Realização e Apoio às Festas Populares na Capital e Interior										
	0011	A	1.501.160	3350			6.138.000,00			
13 392 3303 2449 - Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural										
	0001	A	1.501.160	3350			1.862.000,00			
			TOTAL				8.000.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							8.000.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO

09 272 0002 2490 - Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro

0001	A	1.501.160	3190	8.000.000,00						
TOTAL				8.000.000,00						

TOTAL POR SECRETARIA 8.000.000,00

Protocolo 178249

DECRETO Nº 49.448, DE 14 DE MAIO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$5.422.038,43 (CINCO MILHÕES**, **QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL**, **TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 49.448, DE 14 DE MAIO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

04 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada

0001	A	1.500.121	3390				672.038,43			
TOTAL							672.038,43			

TOTAL POR SECRETARIA 672.038,43

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

3305 SAÚDE EM REDE

10 302 3305 2792 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar de Bancada na Saúde

0003	A	1.500.121	3341				400.000,00			
0003	A	1.500.121	3341				500.000,00			
0003	A	1.500.121	3341				700.000,00			
0007	A	1.500.121	3341				250.000,00			
0007	A	1.500.121	3341				400.000,00			
0010	A	1.500.121	3341				500.000,00			
TOTAL							2.750.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA 2.750.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

12 361 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada

0001	A	1.500.121	3350				1.000.000,00			
TOTAL							1.000.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA 1.000.000,00

Protocolo 178251

DECRETO Nº 49.449, DE 14 DE MAIO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$9.035.148,53 (NOVE MILHÕES**, **TRINTA E CINCO MIL**, **CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 49.449, DE 14 DE MAIO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

20 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada

0004	A	1.501.160	4450				172.038,43			
TOTAL							172.038,43			

TOTAL POR SECRETARIA 172.038,43

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

13 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada

0001	A	1.501.160	3350				2.000.000,00			
0007	A	1.501.160	3340				500.000,00			
0008	A	1.501.160	3350				500.000,00			
0011	A	1.501.160	3350				1.000.000,00			
0011	A	1.501.160	3350				3.313.110,10			
TOTAL							7.313.110,10			

TOTAL POR SECRETARIA 7.313.110,10

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
SEGURIDADE											
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES											
08 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada											
	0002	A	1.501.160	3341			600.000,00				
	0009	A	1.501.160	3341			700.000,00				
	0011	A	1.501.160	4441				250.000,00			
			TOTAL				1.300.000,00	250.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA								1.550.000,00
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES								9.035.148,53

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2790 - Reserva Técnica de Bancada					
	0001	A	1.501.160	9999	172.038,43
	0001	A	1.501.160	9999	250.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	500.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	500.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	600.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	700.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	1.000.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	2.000.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	3.313.110,10
			TOTAL		9.035.148,53
			TOTAL POR SECRETARIA		9.035.148,53

Protocolo 178252

DECRETO Nº 49.450, DE 14 DE MAIO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$9.084.937,50 (NOVE MILHÕES**, **OITENTA E QUATRO MIL**, **NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.450, DE 14 DE MAIO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL											
02 061 3290 2560 - Apreciação e Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 1. Grau											
	0001	A	2.759.201	3390			8.910.285,50				
	0001	A	2.759.201	4490				79.652,00			
02 126 3290 2627 - Manutenção, Ampliação e Aperfeiçoamento da Infraestrutura de TIC no 1 Grau do Poder Judiciário											
	0001	A	2.759.201	3390			95.000,00				
			TOTAL				9.005.285,50	79.652,00			
			TOTAL POR SECRETARIA								9.084.937,50

Protocolo 178254

DECRETO Nº 49.451, DE 14 DE MAIO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$63.048,37 (SESSENTA E TRÊS MIL**, **QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Superávit Financeiro da Fonte 2.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, no valor de **R$19.637,42 (DEZENOVE MIL**, **SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS.

II - Superávit Financeiro da Fonte 2.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, no valor de **R$43.410,95 (QUARENTA E TRÊS MIL**, **QUATROCENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.451, DE 14 DE MAIO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3249 PROFISSIONALIZAR PARA TRANSFORMAR											
12 363 3249 2259 - Concursos, Processos Seletivos e Avaliação em Larga Escala											
	0001	A	2.501.201	3390			19.637,42				
			TOTAL				19.637,42				
			TOTAL POR SECRETARIA								19.637,42

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28301 FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR											
24 722 3283 2094 - Modernização e Operacionalização da TV e Rádio Encontro das Águas											
	0001	A	2.501.201	3390			35.000,00				
	0001	A	2.501.201	4490				8.410,95			
			TOTAL				35.000,00	8.410,95			
			TOTAL POR SECRETARIA								43.410,95
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES								63.048,37

Protocolo 178255

DECRETO Nº 49.452, DE 14 DE MAIO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$2.148.939,11 (DOIS MILHÕES, CENTO E QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.601.232 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.452, DE 14 DE MAIO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3267 ESTRUTURA SUS										
10 302 3267 1530 - Reforma e Adequação da Estrutura Física da Saúde										
0011	P		2.601.232	4490				2.000.000,00		
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2803 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar Federal na Saúde										
0011	A		2.601.232	4490				148.939,11		
TOTAL								2.148.939,11		
TOTAL POR SECRETARIA										2.148.939,11

Protocolo 178271

DECRETO Nº 49.453, DE 14 DE MAIO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$7.924,00 (SETE MIL E NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.600.231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.453, DE 14 DE MAIO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 303 3305 2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado										
0001	A		2.600.231	3390			7.924,00			
TOTAL							7.924,00			
TOTAL POR SECRETARIA										7.924,00

Protocolo 178272

DECRETO Nº 49.454, DE 14 DE MAIO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$9.100,00 (NOVE MIL E CEM REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.285 - Outros Recursos não Vinculados - Outras Fontes, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.454, DE 14 DE MAIO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA										
14 128 3269 2584 - Formação e Aperfeiçoamento dos Defensores Públicos e dos Servidores da DPE										
0001	A		2.501.285	3390			9.100,00			
TOTAL							9.100,00			
TOTAL POR SECRETARIA										9.100,00

Protocolo 178274

DECRETO Nº 49.455, DE 14 DE MAIO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$346.787,82 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.715.225 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.455, DE 14 DE MAIO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20701 FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13 392 3303 2813 - Fomento à Produção Artística e Cultural - Lei Paulo Gustavo										
	0001	A	1.715.225	3390			346.787,82			
TOTAL							346.787,82			
TOTAL POR SECRETARIA										346.787,82

Protocolo 178276

DECRETO Nº 49.456, DE 14 DE MAIO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$129.089,57 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.716.225 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.456, DE 14 DE MAIO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20701 FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13 392 3303 2813 - Fomento à Produção Artística e Cultural - Lei Paulo Gustavo										
	0001	A	1.716.225	3390			129.089,57			
TOTAL							129.089,57			
TOTAL POR SECRETARIA										129.089,57

Protocolo 178277

DECRETO Nº 49.457, DE 14 DE MAIO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$1.880.187,28 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E OITENTA MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 49.457, DE 14 DE MAIO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3247 PACTO PELA VIDA										
14 422 3247 2262 - Gestão e Operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento ao Cidadão										
	0001	A	1.501.156	3390			750.187,28			
TOTAL							750.187,28			
TOTAL POR SECRETARIA										750.187,28

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
17 512 3300 1547 - Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais										
	0011	P	1.501.156	3390			1.130.000,00			
TOTAL							1.130.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.130.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										1.880.187,28

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência					
	0001	A	1.501.156	9999	750.187,28
	0001	A	1.501.156	9999	1.130.000,00
TOTAL					1.880.187,28
TOTAL POR SECRETARIA					1.880.187,28

Protocolo 178278

DECRETO Nº 49.458, DE 14 DE MAIO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$43.888.123,23 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES**, **OITOCENTOS E OITENTA E OITO MIL**, **CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.121 - Recursos não Vinculados de Impostos - FPE, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.458, DE 14 DE MAIO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 303 3305 2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado										
	0001	A	1.500.121	3390			9.418.476,23			
10 302 3305 2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados										
	0007	A	1.500.121	3390			161.869,65			
	0008	A	1.500.121	3390			152.830,64			
	0011	A	1.500.121	3390			1.792.086,21			
	0011	A	1.500.121	3390			5.574.244,79			
	0011	A	1.500.121	3390			15.857.050,72			
10 302 3305 2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais										
	0011	A	1.500.121	3350			10.931.564,99			
TOTAL							43.888.123,23			
TOTAL POR SECRETARIA										43.888.123,23

Protocolo 178280

DECRETO Nº 49.459, DE 14 DE MAIO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$6.749.812,72 (SEIS MILHÕES**, **SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL**, **OITOCENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 49.459, DE 14 DE MAIO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13 392 3303 2449 - Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural										
	0001	A	1.501.160	3350			1.800.000,00			
TOTAL							1.800.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.800.000,00

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3247 PACTO PELA VIDA										
14 422 3247 2262 - Gestão e Operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento ao Cidadão										
	0001	A	1.501.160	3390			4.249.812,72			
TOTAL							4.249.812,72			
TOTAL POR SECRETARIA										4.249.812,72

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
17 512 3300 2275 - Manutenção, Ampliação e Modernização do Sistema de Abastecimento de Água - COSAMA										
	0001	A	1.501.160	3390			700.000,00			
TOTAL							700.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										700.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										6.749.812,72

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência					
	0001	A	1.501.160	9999	700.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	1.800.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	4.249.812,72
TOTAL					6.749.812,72
TOTAL POR SECRETARIA					6.749.812,72

Protocolo 178281

DECRETO Nº 49.460, DE 14 DE MAIO DE 2024.

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.° 21.712, de 23 de fevereiro de 2001, e o Decreto n.° 33.361, de 03 de abril de 2013, publicados no Diário Oficial do Estado, edições das mesmas datas, apresentaram incorreções nas partes referentes ao nome da servidora **VÂNIA MARIA DA SILVA E SILVA**, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder às correções, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.029684/2021-81,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam corrigidos, na forma abaixo, o Decreto n.° 21.712, de 23 de fevereiro de 2001, e o Decreto n.° 33.361, de 03 de abril de 2013, publicados no Diário Oficial do Estado, edições das mesmas datas, nas partes referentes ao nome da servidora **VÂNIA MARIA DA SILVA E SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 3.ª Classe, Matrícula n.° 119.124-1B, da Secretaria de Estado de Saúde:

ATO/ESPÉCIE	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
DECRETO N.º 21.712, DDE 23.02.2001 ((D.O.E DE 23.02.2001)	VÂNIA MARIA DA SILVA	VÂNIA MARIA DA SILVA E SILVA
DECRETO N.º 33.361, DE 03.04.2013 ((D.O.E DE 03.04.2013)		

Parágrafo único. Os efeitos das correções efetivadas na forma deste artigo alcançam a data de origem dos atos alterados.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 178286

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto de 16 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que matriculou no Curso de Formação de Praças Combatentes Bombeiro Militar e, por conseguinte, incluiu no Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o termo de desistência definitiva subscrito pelo candidato, as minutas apresentadas pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Amazonas, e o Ofício n.° 897/2024/DRH/CBMAM;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da Matrícula no Curso de Formação e da Inclusão no Serviço Ativo do CBMAM do candidato subsequente;

CONSIDERANDO o Boletim Geral n.° 32, de 19 de fevereiro de 2024, do CBMAM, que convocou o Aluno Soldado FELIPE BRUNO MOREIRA DOS SANTOS GOES, bem como o Boletim Geral n.° 85, de 07 de maio de 2024, do CBMAM, que informou o desligamento do Aluno Soldado MATHEUS LIBÓRIO LIMA DE ANDRADE, e o que mais consta do Processo n.° 01.01.022104.000800/2024-33, resolve

I - LICENCIAR A PEDIDO, nos termos do artigo 85, V, e artigo 109, I, da Lei n.° 1.154, de 09 de dezembro de 1975, do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, da qualidade de ALUNO SOLDADO do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, o candidato abaixo relacionado:

Classificação	Nome	A Contar
11.º	Matheus Libório Lima de Andrade	15/02/2024

II - CONSIDERAR MATRICULADO no Curso de Formação de Soldado do CBMAM e, por conseguinte, **CONSIDERAR INCLUÍDO** no Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, na qualidade de ALUNO SOLDADO do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 1.º, *caput* e parágrafo único, incisos VII e VIII, da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010, com a alteração promovida pela Lei n.º 5.671, de 08 de novembro de 2021, c/c o artigo 2.º, inciso IV, *a*, da Lei n.º 3.514, de 08 de junho de 2010, o candidato abaixo relacionado:

Classificação	Nome	A Contar
266.°	Felipe Bruno Moreira dos Santos Goes	19/02/2024

III - DETERMINAR ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal do candidato.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 178282

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO os Decretos de 16 de novembro de 2023 e 16 de fevereiro de 2024, publicados no Diário Oficial do Estado, edições das mesmas datas, que matricularam no Curso de Formação de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros Miitar e, por conseguinte, incluíram no Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos de desistências definitivas subscritos pelos candidatos MARCELO DA SILVA SOUSA TEIXEIRA, BRUNA LOUISE SILVA DE OLIVEIRA, AFRANIO DA SILVA LIMA E GABRIEL COUTINHO DE LIMA, classificados, respectivamente, nas 68ª, 69ª, 71ª e 72ª colocações da lista de aprovados;

CONSIDERANDO as minutas apresentadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas e o Ofício n.° 897/2024/DRH/CBMAM;

CONSIDERANDO a necessidade da Matrícula no Curso de Formação e da Inclusão no Serviço Ativo do CBMAM dos candidatos subsequentes;

CONSIDERANDO o Boletim Geral n.° 29, de 09 de fevereiro de 2024 e o Boletim Geral n.° 33, de 20 de fevereiro de 2024, do CBMAM, que convocaram os Alunos Oficiais THALES ACRIS BARROSO e KÉSIA PEREIRA LIBÓRIO NEVES, bem como o Boletim Geral n.° 85, de 07 de maio de 2024, do CBMAM, que informou o desligamento dos Alunos Oficiais IGO MENAHEM MACEDO CORREA e THIAGO MANTOVANI SCOMASSON, e o que mais consta do Processo n.° 01.01.022104.000800/2024-33, resolve

I - LICENCIAR A PEDIDO, nos termos do artigo 85, V, e artigo 109, I, da Lei n.° 1.154, de 09 de dezembro de 1975, do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, na qualidade de ALUNO OFICIAL do Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, os candidatos abaixo relacionados:

Classificação	Nome	A contar
7.°	Igo Menahem Macedo Correa	05/02/2024
11.°	Thiago Mantovani Scomasson	22/01/2024

II - CONSIDERAR MATRICULADOS, no Curso de Formação de Oficiais do CBMAM e, por conseguinte, **CONSIDERAR INCLUÍDOS** no Serviço Ativo, na qualidade de ALUNO OFICIAL do Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 1.º, *caput* e parágrafo único, incisos VII e VIII, da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010, com a alteração promovida pela Lei n.º 5.671, de 08 de novembro de 2021, c/c o artigo 2.º, inciso II, *d*, da Lei n.º 3.514, de 08 de junho de 2010, os candidatos abaixo relacionados:

Classificação	Nome	A contar
70.°	Thales Acris Barroso	15/02/2024
73.°	Késia Pereira Libório Neves	21/02/2024

III - **DETERMINAR** ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal dos candidatos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 178283

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto de 16 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que matriculou no Curso de Formação de Praças Combatentes Bombeiro Militar e, por conseguinte, incluiu no Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas o candidato JORGE LIBYO MARQUES DE SOUZA;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 001/2024 - CECBMAM/CBMAM, datado de 17 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO que a convocação do candidato JORGE LIBYO MARQUES DE SOUZA deu-se em função de decisão judicial liminar deferida nos autos da ação 0600167 - 53.2023.8.04.3500, determinando que os impetrados permitissem realização do exame psicológico e das demais etapas do concurso;

CONSIDERANDO que o resultado definitivo do Exame de Aptidão Física dos candidatos *sub judice* e gestantes foi publicado pela FGV em seu site, no dia 08 de dezembro de 2023, no qual o referido candidato foi considerado inapto;

CONSIDERANDO que, após o chamamento, adveio reprovação em fase eliminatória, nos termos da letra d, do item 3 do Edital 001/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de convocar para matrícula no Curso de Formação de Praças Combatentes o candidato subsequente e promover sua respectiva inclusão no Serviço Ativo do CBMAM;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 042/DRH, de 29 de janeiro de 2024, publicada Boletim Geral do CBMAM n.º 20, de 29 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o Despacho da Assessoria Institucional do CBMAM - AJAI, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.000201/2024-10, resolve

I - **TORNAR SEM EFEITO a MATRÍCULA** e a conseguinte **INCLUSÃO** do Aluno Soldado Combatente do Quadro de Praças **JORGE LIBYO MARQUES DE SOUZA**, efetivada na condição *sub judice*, através do Decreto de 16 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

II - **CONSIDERAR MATRICULADO** no Curso de Formação de Soldado do CBMAM e, por conseguinte, **CONSIDERAR INCLUÍDO** no Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, na qualidade de ALUNO SOLDADO do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 1.º, *caput* e parágrafo único, incisos VII e VIII, da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010, com a alteração promovida pela Lei n.º 5.671, de 08 de novembro de 2021, combinado com o artigo 2.º, inciso IV, alínea *a*, da Lei n.º 3.514, de 08 de junho de 2010, o candidato abaixo relacionado:

Classificação	Nome	A Contar
267.°	Kleber Paulo Auzier de Lima	31/01/2024

III - **DETERMINAR** ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal do candidato.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 178284

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1596/2024-AMAZONPREV/GADIR, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.013301.000780/2024-19, resolve

I - **AUTORIZAR** a viagem da Senhora **MARIA NEBLINA MARÃES**, Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, com destino à cidade de Belém/PA, no período de 24 a 28 de junho de 2024, a fim de participar da 79ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social - CONAPREV e do 57.º Congresso Nacional da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais;

II - **DESIGNAR** o servidor **CLAUDIO MARINS DE MELO**, Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Diretor-Presidente da referida Fundação, durante o afastamento legal da Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - **DETERMINAR** que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 178285

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 143/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, a partir de 1.º de junho de 2024, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **TAYZ HELENA GUIMARÃES DE MOURA MATTOS**, do cargo de confiança de Secretário Executivo Extraordinário de Projetos da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 178287

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 143/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, a partir de 1.º de junho de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **BRUHNA FIGUEIREDO LIBERATO**, para exercer o cargo de confiança de Secretário Executivo Extraordinário de Projetos da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 178288

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 147/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **KELEM MAIA PORTELA**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JESSICA STHEFANIE MOURA DOS SANTOS**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 178289

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1210/2023-GSEFAZ, subscrito pelo Secretário de Estado da Fazenda, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.191850/2024-12, resolve

I - EXONERAR, a contar de 10 de maio de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, constantes do Anexo II do Decreto n.º 44.753, de 27 de outubro de 2021, que aprovou o Regimento Interno da SEFAZ, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MARCOS GOLBERT XAVIER LIMA	Consultor Técnico de Orçamento do Estado	AD-1
SIMONY BATISTA LIMA	Chefia de Gabinete de Secretaria Executiva	AD-2

II - NOMEAR, a contar de 10 de maio de 2024, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, constantes do Anexo II do Decreto n.º 44.753, de 27 de outubro de 2021, que aprovou o Regimento Interno da SEFAZ, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
SIMONY BATISTA LIMA	Consultor Técnico de Orçamento do Estado	AD-1
ANA BEATRIZ MOREIRA DA SILVA SIERPINSKI	Chefia de Gabinete de Secretaria Executiva	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 178292

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1795/2024 - GDG/PCAM, subscrito pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.010875/2024-42, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de maio de 2024, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
JORGE CARLOS PONTES TEIXEIRA	Assessor II	AD-2
DAVID JORDAO GONÇALVES		

II - NOMEAR, a contar de 1.º de maio de 2024, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
NATHALIA THAYSE OLIVEIRA OLIVEIRA	Assessor II	AD-2
ADANOR PEREIRA PORTO NETO		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 178294

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 143/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, a partir de 1.º de junho de 2024, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **BRUHNA FIGUEIREDO LIBERATO**, do cargo de provimento em comissão de Consultor Técnico I da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 178295

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 142/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, a partir de 1.º de junho de 2024, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **TAYZ HELENA GUIMARÃES DE MOURA MATTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, constante do Anexo Único, Parte 7, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 178296

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no OFÍCIO Nº 186/2024-FPSGAB/CASA CIVIL, subscrito pela Secretária Executiva Administrativa do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005465/2024-73, resolve

NOMEAR, a contar de 02 de maio de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANA BEATRIZ PAIVA MENDONÇA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, constante do Anexo Único, Parte 29, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 178297

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2421/2024-GS/SEDUC, subscrito pela Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028102.000042/2024-50, resolve

NOMEAR, a contar de 15 de abril de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JORGE MOTA NETO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - UGP-PADEAM, constante do Anexo Único, Parte 31, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 178298

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 145/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, a contar de 02 de maio de 2024, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, constantes do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
FLAVIO HENRIQUE SEIXAS DE OLIVEIRA	Assessor III	AD-3
RONYLENE TOSCANO PICANÇO		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 178300

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.° 014/2024-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 101/2024, da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, *e*, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, *c*, do mesmo Diploma e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000458/2024-85, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de janeiro de 2024, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar **1.º SGT QPPM LUIS CLAUDIO DE LIMA MONTEIRO**, ID 14651, Matrícula n.º 155.129-9A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 178302

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 0156/2024-GDP/FUHAM, da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia ”Alfredo da Matta”;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria exarada no Parecer n.º 276/2024-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 52, §4.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 155, de 18 de junho de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017303.000480/2024-70, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, a partir de 02 de maio de 2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia ”Alfredo da Matta”, sem ônus para o órgão de origem, o servidor **LEANDRO SILVA PIMENTEL**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.º 244.928-5A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde**.**

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 178303

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 286/2023-GP-TCE/AM, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria, exarada no Parecer n.º 0070/2024-PJ/UEA, da Procuradoria Jurídica, da Universidade do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 52, § 2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.038882/2023-70, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, a contar de 1.º de janeiro de 2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor CC2, com ônus para o órgão de origem, o servidor **GUSTAVO JAVIER MEDINA RIERA**, ocupante do cargo de Professor Auxiliar, Nível A, 40 horas, Matrícula n.º 167.764-0D, do Quadro do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 178307

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 075/2024-GP, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001232/2024-00, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, a contar de 1.º de dezembro de 2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, a servidora **FRANCIANE DE SOUZA ASSUNÇÃO**, ocupante do cargo de Merendeiro PNF.MNF-III, Matrícula n.º 221.790-2A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 178308

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.° 1342/2023-GR/UEA, da Universidade do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o Decreto de 22 de setembro de 2023, na parte relativa à data a partir da qual deverão surtir os efeitos da movimentação funcional autorizada;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora JOAB GRANA REIS e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.033607/2023-60, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 22 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 16, Parágrafo único, II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, com a redação dada pela Lei n.º 4.168, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.027226/2022-61, resolve

COLOCAR à disposição da Universidade do Estado do Amazonas, a contar de 1.º de novembro de 2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, a servidora **JOAB GRANA REIS**, ocupante do cargo Pedagogo, PD20.MSC.II, Matrícula n.º 139.109-7C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 178309

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 25/2024-GP-TCE/AM, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva exarada no Parecer n.º 129/2024/SEC/DECOF/ASJUR, da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, §2.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.020101.000889/2024-32, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a partir de 13 de março de 2024, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assistente da Procuradoria-Geral de Contas, CC1, sem ônus para o órgão de origem, da servidora **TÁSIA COSTA GATO**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, Nível 01, Referência 3, Matrícula n.º 220.847-4B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 178310

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, XVIII, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo n.º 1070, de 06 de março 2024, que "*APROVA a recondução de membros do Conselho Estadual de Trânsito do Amazonas - CETRAN/AM.*";

CONSIDERANDO o Parecer n.º 776-2023-DETRAN. AM. AJUR, que opina pela possibilidade da recondução do Presidente e dos Membros do Conselho Estadual de Trânsito do Amazonas;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 025/2024/GAB/DP/DETRAN/AM, subscrito pelo Diretor-Presidente, em exercício, do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.03.022201.014039/2023-09, resolve

RECONDUZIR o Presidente e os Membros Titulares do Conselho Estadual de Trânsito do Amazonas - CETRAN/AM, para o mandato de 02 (dois) anos, no período de 1.º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, correspondente ao biênio 2024/2025, nos termos do artigo 7.º, inciso I, alínea "a", da Lei Delegada n.º 97, de 18 de maio de 2007, combinado com os artigos 3.º e 4.º do Anexo Único do Decreto n.º 34.398, de 15 de janeiro de 2014, que aprovou o Regimento Interno do referido Conselho, na forma a seguir:

RECONDUZIR		
REPRESENTANDO	NOME	FUNÇÃO
Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/AM	DAVID FERNANDES DOS SANTOS	Presidente
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM	SÉRGIO AUGUSTO GRAÇA CAVALCANTE	Membro
	ANA AMÉLIA DE MENEZES BARBOSA	
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA	JOSE MAURÍCIO DOS SANTOS TOMAZ	
Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM	JONATHAS GERALDO DE SOUSA	
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas - ARSEPAM	MAYZA MORAES ANTONY	
Órgão Executivo Municipal de Trânsito da Capital	EUDES MENEZES ALBUQUERQUE	
Órgão Executivo Municipal de Maior População do Interior do Estado - Parintins	JÉSSICA NAIANY TAVARES BARROS	
Órgão Executivo Municipal com a Segunda Maior População do Interior do Estado -Itacoatiara	ALEXANDRE DE OLIVEIRA ROCHA	Membro
Sindicato Patronal representando Empresas de Transporte de Passageiros - SINETRAN	JOSÉ PERCEU VALENTE DE FREITAS	
Sindicato dos Trabalhadores em Transporte de Passageiros e de Cargas - SINDICARGAS	RUBENIL ROSA DE ALMEIDA	
Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Manaus	ELANE CRISTINA DE OLIVEIRA KARAM	
Sindicato dos Centros de Formação de Condutores	AUGUSTO CEZAR NUNES BASTOS	
Especialista de Trânsito	MAYARA KIMURA TAKETOMI OLÍMPIO	
Notório saber na área de Trânsito - Medicina	SIDNEY RAIMUNDO SILVA CHALUB	
Notório saber na área de Trânsito - Psicologia	LÍGIA MARIA DUQUE JOHNSON DE ASSIS	
Notório saber na área de Trânsito - Meio Ambiente	WILLIAM DA SILVA SIMONETTI	

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 178311

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4000203- 66.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança para determinar a promoção do Impetrante **ANSELMO ALVES SERRÃO**, à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 31 de dezembro de 2023, consoante consta no Quadro Especial de Acesso publicado no Boletim Geral n.º 220/2023;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02691/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, encaminhada pelo Ofício n.º 1049/2024/DRH/CBMAM, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.000987/2024-75, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso

II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **ANSELMO ALVES SERRÃO (1214)**, Matrícula n.º 226.900-7 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 178312

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4007409-68.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança para determinar a promoção do impetrante **STANLEY DAS NEVES CARDOSO**, à graduação de 3.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2022, com efeitos patrimoniais a contar da impetração;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 02822/2024 - SAJ/PPM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do §1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008330/2023-89, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, §3.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo PM **STANLEY DAS NEVES CARDOSO (20157)**, Matrícula n.º 204.897-3 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 178313

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0742670-89.2021.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao Recurso, de modo a determinar a promoção do Apelante **DANTOS MAGALHÃES DA COSTA**, à graduação de Soldado PM, a contar de 24 de junho de 2013, e à graduação de Cabo PM, a contar de 25 de agosto de 2019, sem prejuízo da respectiva remuneração;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 02865/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que o policial militar foi nomeado na graduação de Soldado PM, por meio do Decreto de 31 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do §1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.006684/2024-50, resolve

I - **RETIFICAR**, para 24 de junho de 2013, a data grafada no Decreto de 31 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que nomeou o Aluno Soldado **DANTOS MAGALHÃES DA COSTA (24556)**, Matrícula n.º 250.600-9 A, na graduação de Soldado PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - **PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2019, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, §1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **DANTOS MAGALHÃES DA COSTA (24556)**, Matrícula n.º 250.600-9 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 178314

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.M.05225-AMAZONPREV (01.02.013301.000365/2024-65), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do bombeiro militar à situação de inatividade, mediante transferência, a pedido, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **1.º Tenente QOABM ODINALDO XAVIER DE VASCONCELOS**, Matrícula n.º 134.733-0B, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 1.º Tenente, no valor de R$7.483,98 (sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$50,34 (cinquenta reais e trinta e quatro centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$701,60 (setecentos e um reais e sessenta centavos), conforme os reajustes nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de

16 de abril de 1999); R$7.235,60 (sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.° da Lei n.° 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R$3.679,90 (três mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$18.449,82 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 178315

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2024.M.01217EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000584/2024-44), que atesta o cumprimento pelo interessado dos requisitos necessários à passagem do bombeiro militar à situação de inatividade, mediante transferência, a pedido, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Subtenente QPBM ARNALDO SOUZA BATISTA**, Matrícula n.º 131.441-6B, com direito à percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R$4.965,45 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$55,65 (cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$687,29 (seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$4.464,29 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos) de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$9.485,39 (nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 178316

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.M.06025-AMAZONPREV (01.02.013301.000690/2024-28), que atesta o cumprimento pelo interessado dos requisitos necessários à passagem do bombeiro militar à situação de inatividade, mediante transferência, a pedido, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.° 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.° da Lei Complementar n.° 43, de 20 de maio de 2005, o **2.° Sargento QPBM RUBEM ALVES DE LIMA NETO**, Matrícula n.° 139.399-5B, com direito à percepção do soldo correspondente à graduação de 2.º Sargento, no valor de R$4.339,22 (quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), de acordo com o artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.° da Lei n.° 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$3.710,56 (três mil, setecentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.° da Lei n.° 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$8.097,55 (oito mil, noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 178317

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2023.M.11609EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000703/2024-69), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **3.º Sargento QPPM NESTOR DA SILVA SEIXAS**, Matrícula n.º 054.823-5A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 3.º Sargento, no valor de R$4.271,56 (quatro mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$222,41 (duzentos e vinte e dois reais e

quarenta e um centavos), referentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$687,29 (seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 5 (cinco) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$3.548,22 (três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$8.042,19 (oito mil, quarenta e dois reais e dezenove centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 178318

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto de 23 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, que promoveu **ARIBAMAR ALVES DA SILVA** à graduação de Subtenente PM, em decorrência de sentença proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0672820-45.2021.8.04.0001;

CONSIDERANDO que o policial militar foi transferido para a reserva remunerada na graduação de 3.º Sargento PM, por meio do Decreto de 1.º de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, retificado pelo Decreto de 18 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a solicitação da Fundação AMAZONPREV contida no Ofício n.º 1394/2024-AMAZONPREV/GEJUR;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do §1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regularizar a situação do policial militar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001543/2024-60 (2024.G.01710 - AMAZONPREV), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 10 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, retificado pelo Decreto de 18 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 1.º de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 113, §17, I, II, da Constituição Estadual, incluído pelo artigo 2.º da Emenda Constitucional Estadual n.º 85, de 03 de julho de 2014, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pelos artigos 25 e 26 da Lei Federal n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o artigo 1.º do Decreto Estadual n.º 41.816, de 16 de janeiro de 2020, o **Subtenente PM ARIBAMAR ALVES DA SILVA**, Matrícula n.º 133.183-3 A, com direito a percepção de proventos integrais, do soldo correspondente à graduação de Subtenente PM, no valor de R$4.806,82 (quatro mil, oitocentos e seis reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%, acrescido das seguintes parcelas: R$240,34 (duzentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$4.806,82 (quatro mil, oitocentos e seis reais e oitenta e dois centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999, alterado pela Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); mais R$4.321,67 (quatro mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%), totalizando seus proventos em R$9.368,83 (nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 178319

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção referente à nomenclatura de cargo de provimento em comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à correção com vista a regularizar a situação funcional da servidora, resolve

RETIFICAR para **ASSESSOR II**, **AD-2**, o cargo da servidora **NADIA VINHOTE DO ROSARIO**, erroneamente grafado como ASSESSOR I, AD-1, no Decreto de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, no item II, na parte em que a nomeou para exercer o cargo de provimento em comissão da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, constante do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 178320

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 146/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 10, conferindo-lhe a seguinte redação:

"***EXONERAR**, a contar de 1.º de maio de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FRANCISCA PAULA CORDEIRO MONTEIRO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, constante do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.*"

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 178321

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido Ofício n.º 600/2024-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretaria de Estado de Saúde, para retificar o Decreto de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a correção com vistas à regularização funcional da servidora interessada e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017302.001253/2023-91, resolve

RETIFICAR para **CLÊMIRA MICHELLE DOS ANJOS VALE**, o nome da servidora, erroneamente grafado como CLÊMIRA MICHELLE DOS SANTOS VALE, no Decreto de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que a colocou à disposição da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas, ocupante do cargo de Médico Graduado, Matrícula n.º 266.166-7A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 28, §2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 52, §4.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 178322

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no OFÍCIO Nº 183/2024-FPSGAB/CASA CIVIL, subscrito pela Secretária Executiva Administrativa do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005389/2024-04, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 03 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 5, no item II, na parte em que nomeou MARCO ANTONIO DE FREITAS MENDONÇA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, constante do Anexo Único, Parte 29, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 178323



terça-feira
14
mai/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.223 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, II, DO DECRETO N.º 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.
Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, considerou autorizado o seguinte deslocamento de Titular de Órgão do Poder Executivo da Administração Direta:
1. Nome, cargo, destino e período: FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Manaus-AM/Nova Iorque/Washington/Manaus-AM - 13 a 16 de maio de 2024.
Órgão de origem: Casa Civil.
Objetivo: Justifica-se o deslocamento deste servidor para o evento Lide Brazil Insvestment Forum, que acontecerá em Nova York, onde o mesmo irá acompanhar e assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amazonas, Wilson Miranda Lima, assim como, em reuniões com congressistas em Washington D.C.
Referência Processo n.º 01.01.011101.005378/2024-16-SIGED.
CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de maio de 2024.

THAYLA GALATE GOMES
Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 178141

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, II, DO DECRETO N.º 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.
Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, autorizou a retificação do seguinte deslocamento de Titular de Órgão do Poder Executivo da Administração Direta:
1. Nome, cargo, destino e período: FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Manaus-AM/São Paulo-SP/Manaus-AM - 30 de abril a 02 de maio de 2024.
Órgão de origem: Casa Civil.
Objetivo: Reunião no Escritório de Representação do Governo do Estado do Amazonas em São Paulo, para tratar de assuntos de interesse do Governo.
Referência Processo n.º 01.01.011101.004366/2024-74-SIGED.
CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de maio de 2024.

THAYLA GALATE GOMES
Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 178142

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA N.º 288/2024-GSPGE
CONCEDER licença para tratamento de saúde à Procuradora do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta ao Laudo Médico nº 272683/2024, da Junta Médica Pericial do Estado - JMPE.
R E S O L V E,
CONCEDE nos termos do artigo 66, I, da Lei n. 1.639/83, à Procuradora do Estado **BARBARA FERNANDEZ DE BASTOS**, matrícula nº 248.913-9 A, 120 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 01.02 até 30.05.2024.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 10 de maio de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 178042

PORTARIA N.º 289/2024-GSPGE
CONCEDER licença para tratamento de saúde à Servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta ao Laudo Médico nº 273479/2024, da Junta Médica Pericial do Estado - JMPE.
R E S O L V E,
CONCEDE nos termos do artigo 65, I, da Lei n. 1.762/86, à Servidora **ROSINEIDE LOPES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 009.317-3 B, onze dias de licença médica, a contar de 08 até 18.04.2024.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 10 de maio de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 178044

PORTARIA N.º 290/2024-GSPGE
CONCEDE férias ao Procurador que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER doze dias de férias ao Procurador do Estado **CARLOS ALBERTO DE MORAES RAMOS FILHO**, matrícula nº 153.474-2 D, sendo: dez dias referentes ao 2º período de 2000 e dois dias do 2º período de 2001, a contar de 09.05 até 20.05.2024.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 10 de maio de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 178045

PORTARIA N.º 291/2024-GSPGE
CONCEDE férias à Servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER quatro dias de férias à Servidora **GUARACY TAVARES EDWARDS**, matrícula nº 143.013-0 D, sendo: um dia referente ao exercício de 2018 e três dias de 2019 a contar de 07 até 10.05.2024.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 10 de maio de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 178047

PORTARIA N.º 292/2024-GSPGE

CONCEDE férias à Procuradora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER oito dias de férias à Procuradora do Estado **KERINNE MARIA FREITAS PINHEIRO**, matrícula nº 244.744-4 A, referentes ao 1º período de 2019, a contar de 13 até 20.05.2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 10 de maio de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 178049

PORTARIA N.º 294/2024-GSPGE

CONCEDE férias ao Servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER dez dias de férias ao Servidor **JUAREZ DE ALMEIDA CUNHA**, matrícula nº 141.664-2 C, referente ao exercício de 2023, no período de 24.04 ate 03.05.2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 13 de maio de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 178051

PORTARIA N.º 295/2024-GSPGE

CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta ao Laudo Médico nº 273639/2024, da Junta Médica Pericial do Estado - JMPE.

R E S O L V E,

CONCEDE nos termos do artigo 65, I, da Lei n. 1.762/86, ao servidor **REINALDO DE ARAUJO SILVA**, matrícula n.º 150.161-5 D, 90 dias de licença médica, a contar de 07/04 até 05/07/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 13 de maio de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 178054

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

ERRATA

Errata da Resenha de Deslocamentos de Servidores: publicado no DOE nº 35.216, Seção II do Poder Executivo de 03 de maio de 2024 quanto ao destino e período do item 2.

ONDE-SE-LÊ:

Destino e Período: Manaus / Rio Preto da Eva / Manaus 10.04.2024.

LEIA-SE:

Destino e Período: Manaus / Rio Preto da Eva / Manaus 11.04.2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 14 de maio de 2024.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 178096

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Conforme Decreto nº 26.337, de 12 de Dezembro de 2006. A Secretária de Estado de Comunicação Social considera autorizados os seguintes deslocamentos de servidores:

1. Nomes e Cargos: Alexandre Franklin Pazuello - Assessor I AD-1 e Erika Lima Pinheiro - Assessor II AD-2.

Destino e Período: Manaus / Iranduba / Manaus 02.05.2024.

Objetivo: Realizar captação de imagens de projetos desenvolvidos pela Comunidade do Acajatuba.

2. Nomes e Cargos: Erika Lima Pinheiro - Assessor II AD-2, Gabriel Morais da Costa - Assessor I AD-1, Marcio Azevedo Picanço - Assessor I Ad-1, Anderson Silva do Nascimento - Assessor II AD-2 e Mauro de Carvalho Neto - Assessor II Ad-2.

Destino e Período: Manaus / Careiro Castanho / Manaus 10.04.2024.

Objetivo: Realizar cobertura jornalística da agenda o Governador Wilson Lima nas entregas voltadas ao setor primário, social e entrega de uma unidade móvel de atendimento.

Secretaria de Estado de Comunicação Social, em Manaus, 13 de maio de 2024**.**

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 178097

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Conforme Decreto nº 26.337, de 12 de Dezembro de 2006. A Secretária de Estado de Comunicação Social considera autorizados os seguintes deslocamentos de servidores:

1. Nomes e Cargos: Alexandre Franklin Pazuello - Assessor I AD-1 e Erika Lima Pinheiro - Assessor II AD-2.

Destino e Período: Manaus / São Sebastião do Uatumã / Manaus 07.05. a 08.05.2024.

Objetivo: Realizar captação de imagens e materiais jornalístico do projeto escola da floresta.

2. Nomes e Cargos: Anderson Silva do Nascimento - Assessor II AD-2.

Destino e Período: Manaus / Iranduba / Manaus 04.05.2024.

Objetivo: Realizar captação de imagens para produção de vídeo governamental.

Secretaria de Estado de Comunicação Social, em Manaus, 14 de maio de 2024**.**

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 178098

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

EXTRATO N° 022/2024-SEFAZ

ESPÉCIE, Número, Data: Termo de Contrato 07/2024-SEFAZ, firmado em 06.05.2024. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa **OLIVEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. Objeto**: Aquisição de 05 (cinco) fogões domésticos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo, de 06.05.2024 a 06.05.2025. **Valor Global**: R$ 8.105,25 (oito mil, cento e cinco reais e vinte e cinco centavos). DO: UO: 014101, PT: 04.122.0001.2001.0001, Fonte: 1.500.1210.0000.0000; ND: 44905212, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 16/04/2024, a NE nº 0380/2024, no valor de R$ 8.105,25 (oito mil, cento e cinco reais e vinte e cinco centavos). **Fundamento Legal**: Art. 75, II da Lei nº 14.133/21, e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.143449/2023-95. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 08 de maio de 2024

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 178020

EXTRATO N° 024/2024-SEFAZ

ESPÉCIE, Número, Data: Termo de Contrato n° 04/2024-SEFAZ, firmado em 08.05.2024. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa **VIEIRA E ROCHA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA. Objeto:** Aquisição de 30 (trinta) bebedouros, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º 0168/2023-3-CSC. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo. **Valor Global:** R$ 19.305,00 (dezenove mil, trezentos e cinco reais). DO: UO: 14101, PT: 04.122.0001.2001.0001, Fonte: 1.500.1210.0000.0000; ND: 44905237, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 26/03/2024, a NE nº 0342/2024, no valor de R$ 19.305,00 (dezenove mil, trezentos e cinco reais). **Fundamento Legal:** Art. 15, II, da Lei n° 8.666/93,

conforme Parecer Jurídico n° 031/2023-ASSEJ/SEA/SEFAZ, e o que mais consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.217208/2023-90.**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 09 de maio de 2024.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 178023

EXTRATO N° 025/2024-SEFAZ

ESPÉCIE, Número, Data: Termo de Contrato n° 05/2024-SEFAZ, firmado em 08.05.2024. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa **VIEIRA E ROCHA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA. Objeto:** Aquisição de 28 (vinte e oito) frigobar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo. **Valor Global:** R$ 30.268,00 (trinta mil, duzentos e sessenta e oito reais). DO: UO: 14101, PT: 04.122.0001.2001.0001, Fonte: 1.500.1210.0000.0000; ND: 44905212, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 17/04/2024, a NE nº 0383/2024, no valor de R$ 30.268,00 (trinta mil, duzentos e sessenta e oito reais). **Fundamento Legal:** Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, e consta nos autos do Processo Administrativo e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.132118/2024-00.**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 09 de maio de 2024.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 178025

EXTRATO N° 023/2024-SEFAZ

ESPÉCIE, Número, Data: 25º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso, firmado em 21.02.2024. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa **RECOFARMA INDÚSTRIA DO AMAZONAS LTDA. Objeto:** objetivo precípuo do TERMO DE COMPROMISSO firmado em 17/10/96 é suprir o ESTADO com recursos para o atendimento dos seus interesses prioritários, voltados, sobretudo, para a interiorização do desenvolvimento socioeconômico. Resolvem firmar o 25º ADITIVO ao TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO EM 17 DE OUTUBRO DE 1996 ENTRE O ESTADO DO AMAZONAS E A ACORDANTE, nos termos do art. 391, II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 20.686, 28 de dezembro de 1.999, e bem como pelas cláusulas estabelecidas neste Termo, conforme as condições previstas na Cláusula Primeira relativamente ao ano de 2020. As partes reconhecem que a RECOFARMA concordou e se obrigou a efetuar o pagamento do valor equivalente em reais a US$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares americanos) ao ESTADO, relativo ao exercício financeiro de 2020.**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 09 de maio de 2024.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 178026

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EXTRATO-ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020-SES/AM; **PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** e a empresa **TARGINO E SOLEDADE LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA, CNES Nº 9226672**; **OBJETO:** a) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses a contar de 16/04/2024 a 16/04/2025; b) Inclusão da Cláusula Décima Oitava - Da Antecipação de Pagamento ao Contrato Primitivo para a concessão do Pagamento Antecipado das competências de outubro, novembro e dezembro do referido exercício da vigência contratual; **VALOR TOTAL: R$ 625.297,68** (seiscentos e vinte cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos); **VALOR MENSAL: R$ 52.108,14** (cinquenta e dois mil, cento e oito reais e quatorze centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2251.0011; Elemento de Despesa: 33903950; Fonte: 1.600.2310; N.E nº 1550, no valor de R$ 26.054,07 (vinte e seis mil, cinquenta e quatro reais e sete centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **MODALIDADE:** inexigibilidade de Licitação n° 013/2020-SUSAM; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo (SIGED) Nº **01.01.017101.038814/2023-39. CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO ÚNICO: TCEC0-92ED-9C6C7-A97A4.**

Manaus, 29 de abril de 2024

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 178095

EXTRATO-ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2022; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** e a empresa **BETA BRASIL SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**; **Objeto:** a)Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses, a contar de 01/05/2024 a 01/05/2025, b) Repactuação do valor Contratual, decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 - SEAC, AM000563/2023, alterando a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO DOS SERVIÇOS do Contrato Primitivo, a contar de 01/05/2024; **VALOR TOTAL: R$ 1.398.515,28** (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e quinze reais e vinte e oito centavos); **VALOR MENSAL**; **R$ 116.542,94** (cento e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **017701** - FES; Unidade Gestora: **017101** - SES-AM; Programa de Trabalho: **10.302.3305.2224.0011**; Natureza da Despesa: **33903702**; Fonte: **1.500.1210**; Nota de Empenho nº. **1835**, no valor de R$ **11.839,75** (onze mil, oitocentos e trinta e nove mil e setenta e cinco centavos), ficando o restante para ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo (SIGED) **nº 01.01.017101.003147/2024-54. CÓDIGO ÚNICO DO E-CONTAS:**. TCECO-D8D8A-1B98D-53E4A.

Manaus, 08 de maio de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 178101

EXTRATO - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2020; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa MICRO-LAB LTDA - EPP; **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses a contar de 15/04/2024 a 15/04/2025; **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 1.700.046,84 (um milhão, setecentos mil, quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos); **VALOR MENSAL ESTIMADO:** R$ 141.670,57 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 017701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2251.0011; Natureza da Despesa: 33903950; Fonte: 1.600.2310; Nota de Empenho nº. 1619, no valor de R$ 141.670,57 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos), ficando o restante para ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. **01.01.017101.038806/2023-92**. **CÓDIGO ÚNICO DO E-CONTAS: TCECO-66400-3FC53-345C8.**

Manaus, 30 de abril de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 178104

EXTRATO - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a autarquia IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses a contar de 06/04/2024 a 06/04/2025; **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 12.288,00** (doze mil, duzentos e oitenta e oito reais); **VALOR MENSAL ESTIMADO:** R$ 1.024,00 (um mil e vinte e quatro reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 33913929; Fonte: 1.500.1210; N.E nº 1476, no valor de R$ 1.024,00 (um mil e vinte e quatro reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.036765/2023-08**. **CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO ÚNICO: TCECO-614FA-F9866-F3E77.**

Manaus, 30 de abril de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 178106

PORTARIA Nº 0173/2024-DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, V, c/c Art. 75 da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta no **Requerimento de Cancelamento da Licença para Tratamento de Interesse Particular (Processo n.º 01.01.017101.005416/2024-17).**

RESOLVE: CANCELAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR do servidor **MARCELO ANTONIO PAOLINO**, matrícula nº 225.311-9 A, Médico Graduado, lotado no Disposicionados FHAJ, **a contar de 01/03/2024**.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.

Manaus, 10 de maio de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 177999

PORTARIA Nº 357/2024 - SES-AM

O **ORDENADOR DE DESPESA DA SES-AM**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que preceitua o Art. 74 da Lei N.º 14.133/21, de 01 de abril de 2021, ser inexigível a licitação para aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo; **CONSIDERANDO** que a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CNPJ nº 07.797.967/0001-95, portadora de Certidão de Exclusividade nº 240227/41.347 emitida pela Associação Brasileira das Empresa de Software - ABES, certificando que a empresa é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização em todo o território nacional o programa para computador BANCO DE PREÇOS e prestar serviços relativos a esse programa, detém toda documentação e a autorizações necessárias para a execução do serviço solicitado; **CONSIDERANDO** o que consta no PARECER Nº 0391/2024 - ASJUR-ADM/SES-AM, PARECER Nº 272/2024 - DJUR/CSC; **CONSIDERANDO** a **ATA DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/24-SES-AM** e finalmente o que consta no Processo nº **01.01.017101.013402/2024-77.**

RESOLVE: I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I da Lei nº 14.133/21 e do Art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2021 e alterações posteriores, para contratação da empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA** CNPJ nº 07.797.967/0001-95; **II - ADJUDICAR** o objeto da Inexigibilidade em questão pelo valor global de R$ 73.853,00 (setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais). **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SES-AM**, em Manaus, 10 de maio de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB-SES-AM**.

Manaus, 10 de maio de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 178018

PORTARIA Nº 331/2024 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos Processos nº **017109.000084/2024-04**; **017109.000107/2024-80**;**017101.047584/2023-07**;**017107.000082/2024-35**; **017125.000003/2024-78**;**017111.000518/2023-46**;**017124.000019/2024-90**; **017113.000789/2023-81**;**017121.000027/2024-67**;**017107.000083/2024-80/SES-AM.**

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: **01- ELIENAI ANDRADE DE FREITAS**, Téc. De Enfermagem, 198.760-7 A, 2013 a 2018, 01/04/2024 a 30/06/2024, Instituto da Criança; **02- ILCILENE CUNHA DA SILVA**, Aux. De Enfermagem, 188.988-5 A, 2015 a 2020, 01/06/2024 a 31/08/2024, Instituto da Criança; **03- JOSE FERNANDO DA ROCHA JUNIOR**, Médico, 235.738-0 A, 2016 a 2021, 03/03/2024 a 02/06/2024, Complex. Reg. Do Est. Amazonas; **04- JOZIMAR DE ARAUJO UCHOA**, Téc. De Enfermagem, 235.680-5 A, 2016 a 2021, 01/04/2024 a 30/06/2024, 28 de Agosto; **05- LEIDIANE NOBRE**, Téc. De Enfermagem, 188.890-0 A, 2015 a 2020, 01/01/2024 a 31/03/2024, Hosp. Aristóteles Platão; **06- MARIA JOSELANNY MAIA E OLIVEIRA**, Enfermeiro, 240.903-8 A, 2016 a 2021, 01/03/2024 a 31/05/2024, Maternidade Balbina Mestrinho; **07- ORISLENE CRUZ BACELAR**, Téc. De Enfermagem, 193.062-1 A, 2016 a 2021, 01/06/2024 a 31/08/2024, SPA José L. Albuquerque; **08- ROBERTO ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA**, Motorista, 246.644-9 A, 2018 a 2023, 01/01/2024 a 31/03/2024, Hosp. João Lúcio; **09- REJANDRE SOARES CARNEIRO**, Agente Administrativo, 242.841-5 A, 2017 a 2022, 03/05/2024 a 02/08/2024, Maternidade Azilda Marreiro; **10- VANESSA CHRISTINA COSTA DA SILVA**, Fisioterapeuta, 236.270-8 A, 2016 a 2021, 01/05/2024 a 31/07/2024, 28 de Agosto. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

Manaus, 29 de abril de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 178102

PORTARIA Nº 354/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 017101.011964/2024-86**;**017101.003989/2024-06**;**017301.000606/2024-27**; **017101.012472/2024-08**;**017109.000027/2024-25**;**017121.000123/2024-05**; **017101.013271/2024-28**;**017119.000021/2024-39**;**017304.004563/2023-48**; **017148.000068/2024-55/SES-AM.**

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- CARLA COUTO DE MAGALHAES CORDEIRO**, Assistente Administrativo, 051.106-4 E, 2012 a 2017, 01/06/2024 a 31/08/2024, Secretaria Exec. Da Capital; **02- FRANCIMARA COSTA MARTINS**, Assistente Social, 238.521-0 A, 2016 a 2021, 01/04/2024 a 30/06/2024, Unidade Misto de Itacoatiara; **03- KELLEN CRISTINA COSTA DAS NEVES**, Téc. De Enfermagem, 199.308-9 A, 2018 a 2023, 01/11/2024 a 30/01/2025, Disposicionados FCECON; **04- MARINETE ALMEIDA DOS SANTOS**, Copeiro, 229.011-1 A, 2014 a 2019, 01/10/2024 a 31/12/2024, Unidade Misto de Eirunepé; **05- ROSALVA AGUIAR ARAUJO**, Assistente Social, 201.623-0 A, 2014 a 2019, 24/06/2024 a 23/09/2024, ICAM; **06- ROZENILDO COSTA DE BENEDETTO JUNIOR**, Agente Administrativo, 247.150-7 A, 2018 a 2023, 01/06/2024 a 31/08/2024, Maternidade Azilda Marreiro; **07- SOLANGE TELES DA SILVA**, Aux. De Saúde Bucal, 243.031-2 A, 2017 a 2022, 01/06/2024 a 31/08/2024, CAIC Ana Maria dos S. P. Braga; **08- SATURNINO NUNES DE CASTRO**, Aux. De Serviços Gerais, 193.899-1 A, 2016 a 2021, 01/05/2024 a 31/07/2024, Policlínica João Braga; **09- TOSPERICARGERJA DA SILVA TORRES**, Aux. De Pat. Clínica, 167.589-3 B, 2016 a 2021, 01/07/2024 a 30/09/2024, Disposicionados FMT/AM; **10- VALCILENE DOS SANTOS RIBEIRO**, Assistente Social, 246.766-6 A, 2018 a 2023, 01/04/2024 a 30/06/2024, Unid. 24h Cidade Nova. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 07 de maio de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 178107

PORTARIA Nº 312/2024 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta nos **Processos SIGED01.01.017101.015313/2024-65**;**01.01.017307.000388/2024-35**; **01.01.017101.005913/2024-15**;**01.02.017301.001232/2024-67**; **01.02.017301.001244/2024-91**;**01.01.017307.000366/2024-75**; **01.01.017113.000218/2024-28**;**01.01.017307.000390/2024-04**; **01.01.017101.015533/2024-99**; **01.01.017116.000270/2024-54/SES-AM.**

R E S O L V E:

DISPENSAR A PEDIDO, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula e A Contar De**: **01- ANTONIA COSTA DE LIMA**, Auxiliar de Enfermagem, 176.174-9 A, 20/04/2024; **02- AZENATE COSTA TEIXEIRA DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, 250.107-4 A,

01/05/2024; **03- DANIELLE AZEVEDO VIEIRA**, Técnico de Enfermagem, 259.302-5 A, 19/02/2024; **04- DAYANA ANDRADE BARROSO**, Técnico de Enfermagem, 250.269-0 B, 19/04/2024; **05- EDNILZA GUEDES CORREA PEREIRA**, Farmacêutico, 109.816-0 D, 22/04/2024; **06- JULIANA DE SOUZA FREITAS**, Técnico de Enfermagem, 250.568-1 A, 20/04/2024; **07- MARIA LETICIA MESSIAS ROSAS**, Psicólogo, 238.860-0 B, 03/05/2024; **08- MARIA DO SOCORRO MENESES DA SILVA**, Farmacêutico Bioquímico, 256.237-5 A, 01/05/2024; **09- PAULO ANDERSON DANTAS REIS**, Enfermeiro Intensivista, 177.830-7 B, 01/04/2024; **10- TALES BRAGA ALVES JUNIOR**, Enfermeiro Obstetra, 260.162-1 B, 24/04/2024; **CIENTIFIQUE-SE**,**CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 26 de março de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 178110

PORTARIA Nº 311/2024 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso III do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta nos **Processos SIGED01.01.017133.000150/2024-49**;**01.01.017125.000030/2024-40**; **01.01.017307.000684/2023-55**; **01.01.017125.000187/2024-76 /SES-AM.**

R E S O L V E:

DISPENSAR POR TÉRMINO DE CONTRATO, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula e A Contar De: 01- MARIA BEATRIZ VIEIRA DE OLIVEIRA**, Técnico de Enfermagem, 251.068-5 A, 19/04/2024; **02- MATEUS MONTEIRO DE AMORIM**, Técnico de Enfermagem, 250.100-7 A, 26/04/2024; **03- MATEUS MONTEIRO DE AMORIM**, Técnico de Enfermagem, 250.100-7 B, 26/04/2024; **04- RAIMUNDO NONATO CARDOSO MACIEL**, Técnico de Enfermagem, 250.414-6 A, 20/08/2023; **05- RAIMUNDO NONATO CARDOSO MACIEL**, Técnico de Enfermagem, 250.414-6 B, 21/08/2023; **06- ROSELANE MARTINS VILHENA**, Enfermeiro Intensivista, 258.898-6 C, 02/04/2024. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 26 de março de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 178114

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 540, DE 13 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a determinação contida no Processo nº 01.01.028101.008287/2024-35-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Distrital de Educação 06/Manaus-AM;

II. DESIGNAR o(as) servidor(as) abaixo relacionados(as) para, sob a presidência do(a) primeiro(a), comporem a referida comissão:

- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4A/B;
- **Naile Rocha dos Santos**, matrícula nº 223626-5A.
- **Viviane Matos Correia Lima**, matrícula funcional 160428-7 H/I;

III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de maio de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 178024

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°. 30/2024

DATA DA ASSINATURA: 13.05.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA. OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R$ 2.053.430,52** (dois milhões, cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos), referente aos serviços prestados sem cobertura contratual, de transporte escolar, fluvial e terrestre, que atendeu aos alunos das Escolas Estaduais desta Secretaria/SEDUC na Calha do Alto Solimões (Amaturá, Atalaia do Norte, Benjamin Constant, Fonte Boa, Jutaí, Santo Antônio do Içá, São Paulo de Olivença, Tabatinga e Tonantins), referente ao serviço de transporte escolar fluvial e terrestre no período de 01 a 31 de outubro de 2023, em 22 (vinte e dois) dias letivos, em conformidade ao requerimento da empresa, Nota Fiscal n°. **0644**, emitida em 17.04.2024, tendo sido devidamente atestada pelo servidor do GTRANS/DELOG, de acordo com o Parecer n°. 4.664/2023-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR:** R$ 2.053.430,52 (dois milhões, cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2747.0001**; Natureza da Despesa: **33909299**; Fonte de Recurso: **1.500.121.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **29.04.2024** a NE n°. **0003758** no valor de R$ 2.053.430,52 (dois milhões, cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.039523/2023-84.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 178027

PORTARIA GSE 380, DE 10 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos e de analisar acuradamente os elementos em relação ao processo nº 01.01.028101.00031654.2018/SEDUC.

RESOLVE:

I. PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias, a contar de 25/04/2024, os efeitos da Portaria GSE Nº 046, de 25/01/2024, publicada no DOE em 30/01/2024, objetivando a conclusão dos trabalhos, em virtude das dificuldades enfrentadas para notificação das partes interessadas.

II. DESIGNAR o servidor **MARIO DOUGLAS TEIXEIRA BENTES**, matrícula nº 254.111-4A, para dar continuidade aos trabalhos como secretário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
Manaus, 10 de maio de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 178030

PORTARIA GS Nº 541, DE 13 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a determinação contida no Processo nº 01.01.028101.035289/2023-16-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Distrital de Educação 06/Manaus-AM;

II. DESIGNAR o(as) servidor(as) abaixo relacionados(as) para, sob a presidência do(a) primeiro(a), comporem a referida comissão:

- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4A/B;
- **Naile Rocha dos Santos**, matrícula nº 223626-5A.
- **Viviane Matos Correia Lima**, matrícula funcional 160428-7 H/I;

III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de maio de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 178034

PORTARIA GS Nº 542, DE 13 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a determinação contida no Processo nº 01.01.028101.03 3651/2023-14-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Distrital de Educação 01/Manaus-AM;

II. DESIGNAR o(as) servidor(as) abaixo relacionados(as) para, sob a presidência do(a) primeiro(a), comporem a referida comissão:

- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4A/B;
- **Naile Rocha dos Santos**, matrícula nº 223626-5A;
- **Jesika Maria Aroucha Mendes**, matrícula nº 231406-1B;

III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de maio de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 178036

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°. 31/2024.

DATA DA ASSINATURA: 14.05.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **R. V. ONO** & **CIA LTDA. OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R$ 3.233.894**,**84** (três milhões, duzentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) referente à prestação de transporte escolar para atender aos alunos de ensino médio e fundamental com mediação tecnológica, matriculados na rede estadual de ensino nas calhas do Rio Negro, Rio Purus, Rio Madeira e Rio Juruá, no período de 01/10/2023 **a 31/10/2023**, em conformidade ao requerimento da empresa, Nota Fiscal de Serviço de n°. **000738**, emitida em **16/11/2023**, tendo sido devidamente atestada pelo servidor do GTRANS/DELOG, de acordo com o Parecer n°. 129/2024-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R$ 3.233.894**,**84** (três milhões, duzentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2747.0001**; Natureza da Despesa: **33909299**; Fonte de Recurso: **1.500.121.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **19.04.2024** a NE n°. **00033997** no valor de **R$ 3.233.894**,**84** (três milhões, duzentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.039890/2023-88.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 178084

TERMO DE CONTRATO Nº 22/2024.

DATA DA ASSINATURA: 14.05.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, empresa **S R MARTINS LTDA OBJETO:** O Contrato tem por objeto: Aquisição de material, sendo: (**ID-136397**) Envelope, 80g, caixa com 200 unidades (50.000 unidades); e, (**ID-140350**) Fita Adesiva Empacotamento, rolo com 50m (348 unidades) para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino da Capital e Interior pertencentes a esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao Memo. n°. 078/2023-GESUP, Termo de Referência, Parecer n°. 262/2024-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes ao ajuste. **MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico n°. 017/2023-CSC**, publicado no DOE em 25.04.2023, **Ata de Registro de Preços n°. 0105/2023-4** publicado no DOE em 16.05.2023, Poder Executivo, Seção II, Pág. 08. **VALOR: R$ 41.092**,**72** (quarenta e um mil, noventa e dois reais e setenta e dois centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato será de **dois (02) meses**, contados de 14.05.2024 **até 14.07.2024**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programas de Trabalho: **12.361.3283.2548.0001**, **12.362.3283.2553.0001**, **12.361.3283.2548.0011** e **12.362.3283.2553.0011**; Natureza da Despesa: **33903016**; Fonte de Recurso: **1.550.121.0.0000.0000** e **1.550.100.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **09.04.2024** as Notas de Empenho n°. **0003127** no valor de **R$ 12.000**,**00** (doze mil reais), a NE n°. **0003128** no valor de **R$ 8.000**,**00** (oito mil reais), a NE n°. **0003129** no valor de **R$ 12.659**,**40** (doze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) e a NE n°. **0003130** no valor de **R$ 8.433**,**32** (oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.01.028101.038577/2023-22.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 178134

EDITAL Nº 01/2023/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/SEDUC/2024 - CAPITAL/INTERIOR

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-SEDUC, por meio do **Centro de Educação Tecnológica do Amazonas-CETAM**, torna pública a continuidade da **ANÁLISE** documental dos candidatos inscritos que se encontram na situação de **NÃO AVALIADO** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/SEDUC/2024-CAPITAL/INTERIOR**, objeto do **EDITAL Nº 01/2023/2024**, visando contratação de novos temporários e cadastro de reserva para futura contratação temporária na função de Professor para os ensinos: Regular, Especial, Mediado por Tecnologia e Sistema Prisional, a fim de suprir a necessidade dos componentes curriculares com cargas vagas remanescentes do concurso público 2018 e o término da prorrogação dos contratos temporários dos Processos Seletivos Simplificados de 2019/2020 e 2022 da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, de acordo com o disposto na Constituição Federal, Constituição do Estado do Amazonas e nas Leis nº 2.607, de 28/06/2000 e nº 2.616, de 26/09/2000, e suas alterações.

CONSIDERANDO a determinação judicial proferida pelo Juiz da 1° Vara da Fazenda Pública Estadual, contida nos autos do **Processo n° 0677219-49.2023.8.04.001**, Ação de procedimento comum cível, requerida pela Defensoria Pública do Estado do Amazonas e outros;

CONSIDERANDO que se faz necessário dar continuidade na análise documental dos candidatos que se encontram na situação de **Não Avaliado**, observando o quantitativo de 25 (vinte e cinco) vezes o número de vagas e a composição de um banco de reserva, a fim de substituir os candidatos classificados que não poderão ser contratados devido ao impedimento da Lei 2.607, art. 8°, parágrafo III;

CONSIDERANDO o teor o **MEMO Nº 250/2024-GAAS/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o Cronograma de Eventos - Edital de n° 01/2023/2024, que passará a obedecer ao descrito no **anexo I** do referido edital:

ANEXO I	
CRONOGRAMA DE EVENTOS - EDITAL Nº 01/2023/2024	
AÇÃO	DATA
Análise documental da 1ª fase e 2ª fase dos candidatos que se encontram na situação de Não Avaliado	Até o dia 17 de maio de 2024
Resultado Preliminar da Análise Documental	27 de maio de 2024
Entrada de Recursos contra Resultado Preliminar da Análise Documental	28 e 29 de maio de 2024
Período da Análise dos Recursos contra Resultado Preliminar da Análise Documental	30 de maio a 10 de junho de 2024
Respostas aos Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise Documental	11 de junho de 2024
Resultado Final	18 de junho de 2024
Homologação do Resultado Final	28 de junho de 2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de maio de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 178136

EDITAL Nº 02/2023/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/SEDUC/2024 - INTERIOR/ÁREA INDÍGENA

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-SEDUC, por meio do **Centro de Educação Tecnológica do Amazonas-CETAM**, torna pública a continuidade da **ANÁLISE** documental dos candidatos inscritos que se encontram na situação de **NÃO AVALIADO** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/SEDUC/2024- INTERIOR/ÁREA INDÍGENA**, objeto do **EDITAL Nº 02/2023/2024**, visando contratação

de novos temporários e cadastro de reserva para futura contratação temporária na função de Professores Indígenas para os ensinos: Regular e Mediado por Tecnologia, a fim de suprir a necessidade dos componentes curriculares com cargas vagas remanescentes do concurso público 2018 e o término da prorrogação dos contratos temporários dos Processos Seletivos Simplificados de 2019/2020 e 2022 da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, de acordo com o disposto na Constituição Federal, Constituição do Estado do Amazonas e nas Leis nº 2.607, de 28/06/2000 e nº 2.616, de 26/09/2000, e suas alterações.

CONSIDERANDO a determinação judicial proferida pelo Juiz da 1° Vara da Fazenda Pública Estadual, contida nos autos do **Processo n° 0677219-49.2023.8.04.001**, Ação de procedimento comum cível, requerida pela Defensoria Pública do Estado do Amazonas e outros;

CONSIDERANDO que se faz necessário dar continuidade na análise documental dos candidatos que se encontram na situação de **Não Avaliado**, observando o quantitativo de 25 (vinte e cinco) vezes o número de vagas e a composição de um banco de reserva, a fim de substituir os candidatos classificados que não poderão ser contratados devido ao impedimento da Lei 2.607, art. 8°, parágrafo III;

CONSIDERANDO o teor o **MEMO Nº 250/2024-GAAS/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o Cronograma de Eventos - Edital de n° 02/2023/2024, que passará a obedecer ao descrito no **anexo I** do referido edital:

ANEXO I	
CRONOGRAMA DE EVENTOS - EDITAL Nº 02/2023/2024	
AÇÃO	DATA
Reanálise documental da 1ª fase e 2ª fase dos candidatos que se encontram na situação de Não Avaliado	Até o dia 17 de maio de 2024
Resultado Preliminar da Análise Documental	27 de maio de 2024
Entrada de Recursos contra Resultado Preliminar da Análise Documental	28 e 29 de maio de 2024
Período da Análise dos Recursos contra Resultado Preliminar da Análise Documental	30 de maio a 10 de junho de 2024
Respostas aos Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise Documental	11 de junho de 2024
Resultado Final	18 de junho de 2024
Homologação do Resultado Final	28 de junho de 2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de maio de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 178138

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

PORTARIA Nº 094/2024-GS/SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que preceitua a Lei n.8.666/93 c/c o disposto no artigo 9° do Decreto Estadual n°25.374 de 14 de outubro de 2005; **CONSIDERANDO**, finalmente, as orientações emanadas da comissão da Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ, órgão gestor do sistema E-Compras/AM, e do recebimento de materiais;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** na forma da alínea "a", "b" e "c" do inciso I do art. 9° do Decreto Estadual n°25.374/2005 os servidores Davison Maia Braga, Inês do Socorro da Silva Costa, Ranolfo Cassiano Rebelo, Sandra Mesquita Araújo, Tânia Maria Barroso da Silva e Tereza Luciana Soares de Sena, para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais da SEC;

II - **DETERMINAR** que integrem aludida comissão, e a partir de 25 de abril sejam responsáveis pela emissão, em conjunto, de atesto de recebimento de materiais e equipamentos junto ao sistema E-Compras, fica revogada a Portaria n°047/GS/SEC;

III - **FAZER VIGER** a presente Portaria na data de sua publicação no D.O.E.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 178128

TERMO DE CONTRATO Nº 05/2024-SEC

Data: 03.05.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Vieira e CONNECTION - ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA. CNPJ nº 22.646.044/0001-26. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, Sob Demanda, de água mineral potável sem gás, envasada em garrafão de policarbonato de 20 litros lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - para atender a Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SEC e seus espaços, por período de 12 meses. Código Único: TCEAF-8E14B-9C308-B6168. Valor Global: R$ 101.250,00 (cento e um mil, duzentos e cinquenta reais). UO: 20101, PT: 13.122.0001.2001.0001 ND: 33903007. FT: 1.501.1600.0000.0000. NE nº 2024NE0000348, emitida em 03.05.2024, no valor de R$ 16.875,00 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Prazo: 03.05.2024 a 03.05.2025. Proc. nº 01.01.020101.009705/2023-19-SEC.

Manaus, 14.05.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 178130

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

ERRATA DE PORTARIA

1. ERRATA DA PORTARIA Nº 0014/2024-GS/SSP, publicada em Diário Oficial do Estado, Edição nº 35.147, em 19/01/2024, Seção II, pág. 06;

a) ONDE SE LÊ:

25/2023	Heberson Picanco Da Paz	242.558-0 A	17/11/2023 a 14/05/2024 (180 dias)

b) LEIA-SE:

787/2023	Heberson Picanco Da Paz	242.558-0 A	18/10/2023 a 16/11/2023 (30 dias)

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 08 de maio de 2024.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 178035

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO N° 40.691/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

Nome e Cargo: Rosileia Alfaia de Vasconcelos - Ten. QOPM; **Iranildo de Oliveira Freitas** - Sgt. QPPM; **Natan Perdigao Luniere** - Cb. QPPM; **Celix Laranhaga Pinto** - Sd. QPPM; **Emerson de Oliveira Silva** - Ten. QOBM; **Jorge Cleison de Vasconcelos Guimaraes** - St. QPBM; **Smithcley de Melo dos Santos** - Sgt. QPBM; **Hudson Silva Nascimento** - Invest. de Polícia; **Orlando dos Santos Torres** - Sgt. QPPM; **Regiane Costa dos Santos** - Analista Ambiental; **Yara Leila Goncalves Andrade** - Analista Ambiental; **Elisangela Almeida Pinheiro** - A.TEC; **Vivaldo Fernandes De Mourao** - Agente Aquaviário; **Luiz Gonzaga de Sena Pontes Júnior** - Sgt. QPPM; **Francisco Jose de Souza Galvão** - Agente Corregedoria; **Eder Willian Lisboa Santiago** - Cb. QPPM; **Luciano Nascimento Pedroza** - Cb. QPPM; **Thiago Alcantara Gualberto Teixeira** - Assessor Militar. **Trechos:** Humaitá/AM - 19/05/2024 a 07/06/2024; **Objetivo:** Participar da Operação Tamoiotatá IV - 2ª Fase.

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 14 de maio de 2024

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 178137

PORTARIA N.º 091 /2024-GS/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01.01.022101.032255/2022-02 (SIGED), datado de 21/09/2022, de interesse do servidor CARLOS DEAN DE ABREU, que requer a republicação da Portaria nº 176/86, de 14/05/1986, publicada no Diário Oficial do dia 13 de junho de 1986, de forma que faça constar o seu nome, e, por conseguinte, a sua nomeação;

CONSIDERANDO os Despachos da Procuradoria Geral do Estado, datados de 29 de dezembro de 2022 e de 17 de abril de 2024, no Processo 2022.02.003335-PPC, que entende ser possível o deferimento do pedido de alteração da Portaria para inclusão do nome do requerente;
CONSIDERANDO o PARECER N.º 2233/2023 - CTA/SEAD, datado de 24 de agosto de 2023, que entende não haver óbice no reconhecimento, pela SSP-AM, da possibilidade jurídica do pedido em questão;
CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 264/2023-ASJUR/SSP-AM, datado de 30 de outubro de 2023, que sugere o prosseguimento do pleito com a republicação da Portaria nº 176/86, com a correção solicitada pelo Requerente;
RESOLVE:
I - **INCLUIR**, o nome do servidor **CARLOS DEAN DE ABREU**, na função de Motorista, na Portaria nº 176/86, de 14/05/1986, publicada no Diário Oficial do dia 13 de junho de 1986, que admitiu no âmbito da Secretaria de Segurança, servidores sob o regime da Lei nº 1674/84 - Regime Especial.
II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e ao servidor para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 29 de abril de 2024.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 178037

PORTARIA Nº 014/2024-FESP/SSP-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007; **CONSIDERANDO** a decisão da Comissão Especial instituída por meio da Portaria nº 029/2023-FESP/SSP-AM para abertura de procedimento administrativo sancionatório, a fim de apurar possível descumprimento contratual por parte da empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA com base no teor do Processo n º 01.01.022703.000139/2023-26 (FESP-AM); **CONSIDERANDO** que foram adotadas todas as ações visando o fiel cumprimento do contraditório e ampla defesa;
RESOLVE: I - **APLICAR ADVERTÊNCIA** à empresa **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**, nos termos do art. 87, inciso I, da Lei 8.666/93, bem como do subitem 8.8.1 do Termo de Referência, em razão de descumprimento parcial das obrigações contratuais assumidas; **II** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 14 de maio de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 178038

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acodo com o artigo 6º, inciso III, do Decreto 42.655, de 21.08.2020:
PORTARIA Nº 0046/2024 - GAB/SEC/SEAP
I - RIVALDO SOUZA DA COSTA - SEAP-SEDE
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais); 339033 - 3.000,00.
APLICAÇÃO: 30 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias
PORTARIA Nº 0047/2024 - GAB/SEC/SEAP
I - RIVALDO SOUZA DA COSTA - SEAP-SEDE
VALOR: R$ 17.600,00 (desessete mil e seiscentos reais); 339030 - 17.600,00.
APLICAÇÃO: 30 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias
PORTARIA Nº 0048/2024 - GAB/SEC/SEAP
I - JORGE FERREIRA GOES - SEAP-SEDE
VALOR: R$ 17.600,00 (desessete mil e seiscentos reais); 339030 - 17.600,00.
APLICAÇÃO: 30 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias
PORTARIA Nº 0049/2024 - GAB/SEC/SEAP
I - ALUIZIO BARBOSA DE LIMA JUNIOR - CDP II
VALOR: R$ 17.600,00 (desessete mil e seiscentos reais); 339030 - 17.600,00.
APLICAÇÃO: 30 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 14 de maio de 2024

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 178125

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que está procedendo o **RELANÇAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA** visando a seleção para credenciamento de Organização de Sociedade Civil (OSC), para o fomento e execução dos procedimentos de regularização fundiária no Estado do Amazonas do Programa Estadual **Amazonas**, **Minha Terra**, conforme os dispositivos definidos no inciso I, do art. 2º da Lei nº 13.019/2014 (Lei de institui as normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil), na forma estabelecida neste EDITAL DE RELANÇAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2024 - SECT e seus anexos, disponibilizados no site oficial (*https://www.sect.am.gov.br/*). O recebimento da documentação será no período de 14/05/2024 a 12/06/2024.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 178081

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2024-GS/SECT
De conformidade com o Art. 35, inciso VII da lei nº 3.804 de 29/08/2012, faço público que a **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.** - **PETROBRAS**, inscrita no **CNPJ nº 33.000.167/0001-01**, requereu junto ao Governo do Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT, **TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO** - **CDRU**, conforme processo nº 01.01.019101.004636/2023-78, referente a área denominada Campo de SUC, situada à margem direita do Rio Urucu, no Município de Coari-AM, verificando-se ter o lote as seguintes características: Área: 998,2838 ha Perímetro: 38.624,260 m Convido pois todos os interessados a apresentarem nesta Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste, as reclamações que tiverem a opor. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 06 de maio de 2024.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 178090

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2024-GS/SECT
De conformidade com o Art. 35, inciso VII da lei nº 3.804 de 29/08/2012, faço público que a **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.** - **PETROBRAS**, inscrita no **CNPJ nº 33.000.167/0001-01**, requereu junto ao Governo do Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT, **TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO** - **CDRU**, conforme processo nº 01.01.019101.004633/2023-34, referente a área denominada Campo LUC - LESTE, situada à margem direita do Rio Urucu, no Município de Coari-AM, verificando-se ter o lote as seguintes características: Área: 999,1945 ha Perímetro: 69.517,360m Convido pois todos os interessados a apresentarem nesta Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste, as reclamações que tiverem a opor. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 06 de maio de 2024.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 178091

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2024-GS/SECT
De conformidade com o Art. 35, inciso VII da lei nº 3.804 de 29/08/2012, faço público que a **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.** - **PETROBRAS**, inscrita no **CNPJ nº 33.000.167/0001-01**, requereu junto ao Governo do Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT,

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - CDRU, conforme processo nº 01.01.019101.004635/2023-23, referente a área denominada Campo RUC - SUL, situada à margem direita do Rio Urucu, no Município de Coari-AM, verificando-se ter o lote as seguintes características: Área: 998,2505 ha Perímetro: 57.217,200m Convido pois todos os interessados a apresentarem nesta Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste, as reclamações que tiverem a opor. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 06 de maio de 2024.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 178092

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024-GS/SECT

De conformidade com o Art. 35, inciso VII da lei nº 3.804 de 29/08/2012, faço público que a **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS**, inscrita no **CNPJ nº 33.000.167/0001-01**, requereu junto ao Governo do Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT, **TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - CDRU**, conforme processo nº 01.01.019101.004637/2023-12, referente a área denominada Campo de Araracanga, situada às margens dos Rios Tefé e Urucu nos Municípios de Coari-AM e Tefé-AM, verificando-se ter o lote as seguintes características:
Área: 997,8778 ha
Perímetro: 129.878,390 m
Convido pois todos os interessados a apresentarem nesta Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste, as reclamações que tiverem a opor. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 06 de maio de 2024.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 178093

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024-GS/SECT

De conformidade com o Art. 35, inciso VII da lei nº 3.804 de 29/08/2012, faço público que a **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS**, inscrita no **CNPJ nº 33.000.167/0001-01**, requereu junto ao Governo do Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT, **TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - CDRU**, conforme processo nº 01.01.019101.004639/2023-01, referente a área denominada Campo LUC - OESTE, situada à margem direita do Rio Urucu, no Município de Coari-AM, verificando-se ter o lote as seguintes características: Área: 998,8464 ha Perímetro: 84.377,540 m Convido pois todos os interessados a apresentarem nesta Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste, as reclamações que tiverem a opor. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 06 de maio de 2024.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 178094

ERRATA DA PORTARIA Nº43/2024-GS/SECT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS - SECT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**
I - RETIFICAR o anexo da Portaria nº43/2024-GS/SECT, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do dia 02 de maio de 2024, no item QTD 10, **onde se lê NOME:** Cris Raniere Figueiredo Rosas; **leia-se NOME:** Crisraniere de Figueiredo Rosas.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS-SECT, em Manaus, 07 de maio de 2024.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 178082

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO Nº 044/2024-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 016/2024-SEJUSC; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC** e **MPSL MAZMANIAN LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**; **Objeto:** Locação de imóvel para funcionamento do Centro Socioeducativo Semiliberdade Masculino, de acordo com o Termo de Referência e a Proposta, constantes no Processo. **Valor Global:** R$ 268.181,64 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos) **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 15/05/2024; **Data da Assinatura:** 09/05/2024; **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:** 02101; **Programa de Trabalho:** 14.243.3247.2658.0001; **Natureza da Despesa:** 33903910; **Fonte de Recursos:** 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2024NE0000413; **Processo Administrativo:** 013105/2023-18; **Fundamento do ato:** Art. 74, V, da Lei n° 14.133/2021. Art. 149 e 167, § Único do Decreto Estadual nº 47.133/2023.

Manaus, 14 de maio de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 178085

EXTRATO Nº 045/2024-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 03/2024-SEJUSC; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC** e **ALTO RIO NEGRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DESCARTAVEIS LTDA**; **Objeto:** Prestação dos serviços de fornecimento de 30.000 (trinta mil) cestas básicas para atender a população em situação de vulnerabilidade social, no Estado do Amazonas, conforme detalhamento no Termo de Referência. **Valor Global:** R$ 2.736.000,00 (dois milhões, setecentos e trinta e seis mil reais) Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 10/05/2024; **Data da Assinatura:** 10/05/2024; **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2459.0001; **Natureza da Despesa:** 33903210; **Fonte de Recursos:** 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2024NE0000410; **Processo Administrativo:** 00858/2024-44; **Fundamento do ato:** Art. 40, II da Lei 14.133/21.

Manaus, 14 de maio de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 178109

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019.
Órgão De Origem: SEJUSC/AM
Nome e cargo: **RONEI FLEURY DA SILVA**, CHEFE DE DEPARTAMENTO.
Destino e período: Manaus-AM/Coari -AM/Manaus-AM - 18/05 a 25/05/2024.
Objetivo: Programação de ações da SEJUSC no município de Coari e visita as instituições habilitadas no Edital nº 001/2023-SEJUSC.
Nome e cargo: **EMERSON TAVARES PEREIRA**, ASSESSOR I.
Destino e período: Manaus-AM/Coari -AM/Manaus-AM - 21/05 a 25/05/2024.
Objetivo: Acompanhar as ações de cidadania que serão desenvolvidas pela SEJUSC no município de Coari- Amazonas.
Nome e cargo: **JUDITE MARIA SANTOS ARAUJO**, ASSESSOR I.
Destino e período: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 15/05 a 18/05/2024.
Objetivo: Cobertura de ações de cidadania e direitos humanos, além de entregas de cestas de alimentação para instituições atendidas pela SEJUSC.
Nome e cargo: **FERNANDO MAURICIO PEDROSA CASTELO BRANCO**, ASSESSOR I.
Destino e período: Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 10/05/2024.
Objetivo: Realizar a segurança da Secretária Titular, Jussara Pedrosa, nas ações de Cidadania no município de Itacoatiara.
Nome e cargo: **JAIRO RAFAEL MORAES MUNHOZ**, CHEFE DE DEPARTAMENTO.
Destino e período: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 13/05 a 16/05/2024.
Objetivo: Participação de uma visita técnica no Pronto de Atendimento ao Cidadão - PAC no município de Parintins.
Nome e cargo: **JUDITE MARIA SANTOS ARAUJO**, ASSESSOR I; **YGSONNERY OTERO FRANCA**, ASSESSOR IV.
Destino e período: Manaus-AM/Coari-AM/Manaus-AM - 22/05 a 25/05/2024.
Objetivo: Cobertura de ações de cidadania, incluindo a assinatura de ordem de serviço de revitalização do PAC da cidade, além de entrega de cestas de alimentação para instituições atendidas pela SEJUSC.
Nome e cargo: **THIAGO RIAN LINHARES FERNANDES**, ASSESSOR I.
Destino e período: Manaus-AM/Presidente Figueiredo-AM/Manaus-AM - 30/04/2024.

Objetivo: Participação como motorista em uma ação da SEJUSC que ocorreu em Presidente Figueiredo.
Nome e cargo: **THIAGO RIAN LINHARES FERNANDES**, ASSESSOR I.
Destino e período: Manaus-AM/Manacapuru-AM/Manaus-AM - 09/05/2024.
Objetivo: Participação como motorista em uma ação da SEJUSC que ocorreu em Manacapuru.
Nome e cargo: **THIAGO RIAN LINHARES FERNANDES**, ASSESSOR I.
Destino e período: Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 10/05/2024.
Objetivo: Participação como motorista em uma ação da SEJUSC que ocorreu em Itacoatiara.
Nome e cargo: **FRANCIANE ALVES SILVA**, SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA.
Destino e período: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 13/05 a 18/05/2024.
Objetivo: Acompanhar a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em ação social no Município de Parintins.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 178126

PORTARIA Nº 046/2024 - GSEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 74, Inciso I, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição; **CONSIDERANDO** que a empresa MANAUS AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ nº 03.264.927/0001-27, detém a exclusividade na prestação de serviços públicos de saneamento básico no município de Manaus/AM; **CONSIDERANDO** que o preço dos serviços a serem fornecidos serão cobrados por base na Política Tarifária em vigor nos termos da Lei nº 11.445/2007 e na Resolução nº 001/2022 - CMR/AGEMAM; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.021101.003187/2024-73; **RESOLVE: I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para o fornecimento do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário para as unidades da SEJUSC pela empresa MANAUS AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ nº 03.264.927/0001-27, por ser fornecedora exclusiva do serviço; **II - ADJUDICAR** o objeto da contratação em questão pelo valor global de R$ 6.513.414,12 (seis milhões, quinhentos e treze mil, quatrocentos e catorze reais e doze centavos). **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, em Manaus, 14 de maio de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 178088

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO Nº 087/2024-SEAS

ESPÉCIE: 2º Termo aditivo ao termo de Contrato **n° 008/2022-SEAS. Partes:** o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, e a empresa **AMAZONAS COPIADORA LTDA**, representada pelo **Sr. DIEGO DANTAS CESTARO**; **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e de execução por mais 12(doze) meses, para dar continuidade aos serviços de fornecimento de 04(quatro) scanners, incluindo os serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva com substituição de peças e suprimentos, conforme especificações do projeto básico, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da assistência social.; **Assinatura:** 02/05/2024; **Vigência:** 02/05/2024 a 02/05/2025; **Processo Administrativo: 01.01.031101.001275/2024-94 SIGED/SEAS**; **Fundamento do Ato:** art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Manaus, 13 de maio de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 178132

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA SEMA N.º 044 DE 14 DE MAIO DE 2024

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, **em exercício**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.163 de 09 de março de 2015, pelo Decreto Estadual nº 36.219 de 09 de setembro de 2015, e pelo Decreto Governamental de 05 de janeiro de 2023.
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, conforme disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, que institui normas sobre Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;
CONSIDERANDO a PORTARIA SEMA Nº 011/2024-GS, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM de 21 de fevereiro de 2024, edição nº 35.167, Poder Executivo - Seção II, que concedeu, a pedido, Licença para Tratamento de Interesse Particular - LIP à servidora LUZINETE ARAÚJO DE SOUSA.
RESOLVE:
SUBSTITUIR como fiscal suplente do Termo de Contrato nº 004/2021 a servidora LUZINETE ARAÚJO DE SOUSA, matrícula nº 124.295-4E, pela servidora SULYVAN LORENA PEREIRA DE LIMA, matrícula nº 249.658-5A.
CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 14 de maio de 2024.

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 178112

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 04/2023

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica Nº 004/2023. **Processo n.**°: 01.01.030101.000377/2024-20. **Data**: 12/04/2024. **Partes**: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a Fundação Amazônia Sustentável - FAS. **Objeto**: O 1º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 3 (três) meses do Termo de Cooperação Técnica nº 04/2023, que tem por finalidade o apoio à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amazonas a combater incêndios florestais em municípios prioritários por meio da formação de brigadistas. **Vigência**: O prazo de vigência do 1º Termo Aditivo será de 03 (três) meses, sendo estes contados a partir do dia 13/04/2024. Ratificação: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Cooperação Técnica primitivo que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 14 de maio de 2024.

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 178115

EXTRATO DO 3º TERMO DE DOAÇÃO SEMA/AM

ESPÉCIE: 3º Termo de Doação SEMA/AM. **Processo n.**°: 01.01.030101.001801/2024-53. **Data**: 09/05/2024. **Partes**: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a *Conservation* Internacional do Brasil - CI Brasil. **Objeto**: O Termo visa à doação dos bens descritos no Anexo I, que foram adquiridos com recursos de uma doação do Banco Mundial, para implementar atividades do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia - PSAM.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 14 de maio de 2024.

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 178108

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

RESOLUÇÃO Nº 022-CETER/2024

Aprova o Plano de Ações e Serviços do Sine, referente ao Bloco de Gestão manutenção de rede do Sistema Nacional de Emprego do Estado do Amazonas, cadastrado na Plataforma Transferegov sob o número 00220820240004-021543, proposto pela Secretaria de Estado de

Desenvolvimento, Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação SEDECTI/AM. O **Conselho Estadual do Trabalho Emprego e Renda do Estado do Amazonas - CETER/AM**, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e no inciso II do art. 6º da Resolução Codefat nº 890, de 2 de dezembro de 2020, **resolve:**
Art. 1º **APROVAR**, considerando o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS do Sistema Nacional de Emprego - Sine/AM, referente ao exercício de 2024, no valor de R$ 1.078.067,00 (Um milhão, setenta e oito mil e sessenta e sete reais), proposto pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação SEDECTI/AM, em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas, que:
I - está em conformidade com as orientações do modelo de preenchimento do PAS;
II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;
III - a destinação de recursos está adequada às ações e as naturezas de despesa estão autorizadas para execução do PAS;
IV - a declaração de contrapartida está em compatibilidade com o detalhado no PAS; e
V - a declaração de compatibilidade de custos corresponde às pesquisas e/ou cotações de mercado.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GRECE LANA DA SILVA MELO
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Amazonas - CETER/AM

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 178041

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 45/2024 - DEPLAN/SEPROR
ESPÉCIE: Termo de Fomento n° 01/2024 - SEPROR;
PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e Instituto Rio Negro;
OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto executar projeto social intitulado Proeiro Pescador Amazonas, com a contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica e física, aquisição de material de expediente, material de consumo e insumos, com o intuito de contribuir para a elevação da produtividade dos pescadores. Emenda Parlamentar de Bancada nº 035/2024 do Plano de Trabalho SISCONV nº 005287 de autoria do Sr. Deputado Francisco do Nascimento Gomes, que passa a fazer parte integrante deste instrumento;
VALOR GLOBAL: R$ 141.071,67 (cento e quarenta e um mil, setenta e um reais e sessenta e sete centavos) em Parcela Única;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE: 18101 **NOTA DE EMPENHO:** 2024NE0000504 **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.122.3310.2793.0011 **NATUREZA DE DESPESA:** 33504199 **FONTE:** 1.501.1600.0000.0000.
ESTE EXTRATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 14 de maio de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 178032

PORTARIA Nº 101/2024-GAB/SEPROR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL , no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;
CONSIDERANDO o que dispõe art. 22, da Instrução Normativa n. 8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;
CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra “A”, da cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES - **TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024-SEPROR E INSTITUTO RIO NEGRO**;
RESOLVE:
I. DESIGNAR em conformidade às normativas vigentes, o servidor **Nassib da Cunha Monassa Neto**, **matrícula:** 011791, **cargo:** colaborador, para assumir a responsabilidade da função de Fiscal do Termo de Fomento n° 01/2024, conforme estabelecido no acordo firmado entre a Secretaria de Produção Rural - SEPROR e o Instituto Rio Negro.
II.ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 14 de maio de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 178031

PORTARIA N° 103/2024-GAB/SEPROR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria n° 220/2023-GAB/SEPROR, publicada no D.O.E, edição n° 35.104, de 14 de novembro de 2023, pág. 21 do Poder Executivo - Seção II, que: **I - DECLARA** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 164, inc. I do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a contratação de Serviço de Limpeza e Conservação, pela empresa CARTUR COMÉRCIO LTDA; **II - ADJUDICA** o objeto do registro de dispensa de licitação em questão pelo valor global de R$ 163.763,73 (Cento e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos).
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 14 de maio de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 178064

PORTARIA Nº 102/2024-GAB/SEPROR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Férias usufruídas, Faltas justificadas com atestado, Faltas sem justificativas e Licença médica, conforme os períodos abaixo especificados:

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

FÉRIAS

Servidor (a)	Matrícula	Data	Per. Aq.
Alex Penha do Amaral	220.807-5 A	03/06 a 02/07/24 (30 dias)	2023/2024
Ana Cristina Leite Menezes	168.665-8 C	24/06 a 03/07/24 (10 dias)	2023/2024
Chali Ferreira de Souza	266.337-6 A	02 a 31/05/2024 (30 dias)	2023/2024
Diana da Silva Ribeiro	264.311-1 A	03/06 a 02/07/24 (30 dias)	2023/2024
Dante Maia de Almeida	260.871-5 B	03 a 17/06/2024 (15 dias)	2023/2024
Deyvid Lopes Costa	227.189-3 A	24/06 a 08/07/24 (15 dias)	2023/2024
Francisco Edicelmo Pereira Pessoa	220.727-3 A	02 a 31/05/2024 (30 dias)	2023/2024
Geovani Gonçalves Brozzo	153.648-6 C	03 A 12/06/2024 (10 dias)	2023/2024
José Everardo Torres Portugal	128.051-1 F	03/06 a 02/07/24 (30 dias)	2023/2024
Joilce Socorro Nascimento Tavares	232.269-2 C	24/06 a 08/07/24 (15 dias)	2022/2023
Jorge Alberto Vasconcelos Junior	134.751-9 F	03 a 17/06/2024 (15 dias)	2023/2024
Lindon Jonhson Almeida da Silva	157.230-0 C	03 a 12/06/2024 (10 dias)	2023/2024
Luis Otávio Rodrigues da Silva	193.054-0 C	02 a 31/05/2024 (30 dias)	2023/2024
Marcus Juliano Reis Batista	220.821-0 A	21/06 a 10/07/24 (20 dias)	2023/2024
Maria das Dores Ferreira da Silva	220.838-5 A	03 a 12/06/2024 (10 dias)	2023/2024
Rose Mary Azevedo de Carvalho	117.784-2 E	08 a 22/05/2024 (15 dias)	2022/2023
Selma de Paula dos Santos	162.402-4 G	17/06 a 01/07/27 (15 dias)	2023/2024

FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADO MÉDICO

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Data
Gina Carla Sakis Romeiro	154.921-9 D	15 dias	23/04 a 07/05/2024

LICENÇA MÉDICA (LAUDO MÉDICO)

Servidor (a)	Matrícula	Data	Dias/Laudo
Carlos Alberto Ramalho da Silva	183.803-2 B	20 a 26/02/24	07 dias de Laudo nº 270687
Delano Gomes da Silva	181.118-5 C	04/03/2024 a 23/03/2024	20 dias de Laudo nº 271573/2024
Emanuele Souza Ribeiro	220.815-6 A	18/03/2024 a 01/04/2023	15 dias de Laudo nº 271531/2024
		03/04/2024 a 22/04/2024	20 dias de Laudo nº 271532/2024
Veronica Tavares da Silva	229.037-5 A	11/03/2024 a 09/04/2024	30 dias de Laudo nº 271675/2024

FALTAS SEM JUSTIFICATIVA

Servidor (a)	Matrícula	Data	Dias
João Alfredo Ramos Braga	220.833-4 A	8,16,19 e 24/04/2024	04 dias
Marcone Chaves de Melo	227.920-1 C	30/04/2024	01 Dia
Reobe de Oliveira Pinto	253.173-9 A	15/04/2024	01 Dia

Protocolo 178079

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

TERMO DE CONTRATO nº. 002/2024-CSC

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2024;
PARTES CONTRATANTES: O Governo do Estado do Amazonas, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados-CSC, representado pelo Dr. Walter Siqueira Brito, Presidente, e o Sr. Rodrigo de Barros Neves, representando do Instituto Trimonte de Desenvolvimento - ITD;
OBJETO: Prestação de Serviços de Recrutamento e Seleção de Estagiários, a contar de 09/05/2024 a 09/05/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013102.002789/2024-75-CSC;
VALOR GLOBAL: R$ 187.184,88 (Cento e oitenta e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos);
VALOR MENSAL: R$ 15.598,74 (Quinze mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão na seguinte dotação orçamentária: Natureza de despesa: 33903915, Programa de Trabalho 04.122.0001.2001.0001 e Fonte 1.500.1500.0000.0000 e Nota de Empenho 2024NE0000109.
GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS-CSC, em Manaus/AM, 13 de maio de 2024.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 178075

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 641/2024-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.023700/2023-14-PC/AM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. RAFAEL DE PAULA E OLIVEIRA**, Per.Crim., Mat. n° 267902-7 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 15.12.2023**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 10.05.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 178013

RESENHA DA PORTARIA Nº 639/2024-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.000062/2024-44-PC/AM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. JORGE RAIMUNDO ARCANJO SALGUEIRO DOS SANTOS**, DPC, Mat. n° 267998-1 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 02.01.2024**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 10.05.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 178014

RESENHA DA PORTARIA Nº 635/2024-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.023855/2023-50-PC/AM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. BRUNO MATHEUS PINHEIRO SILVA**, IPC, Mat. n° 268043-2 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 15.12.2023**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 09.05.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 178016

RESENHA DA PORTARIA Nº 647/2024-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.024324/2023-85-PC/AM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. DILLYAN VIANA DE SOUZA**, EPC, Mat. n° 268.058-0 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 19.12.2023**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 10.05.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 178022

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 81/2024/DPA-PAG, DE 14MAI2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão determinação judicial, nos autos do mandado de segurança nº 0642710-92.2023.8.04.0001. **RESOLVE: 1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao servidor: Francisco Neilson Bizerra, Matrícula: 161.324-3 A, **com efeitos financeiros a contar de 21 de abril de 2023. 2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de maio de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 178065

PORTARIA Nº 82/2024/DPA-PAG, DE 14MAI2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão determinação judicial, nos autos do mandado de segurança nº 0449935-16.2024.8.04.0001.**RESOLVE: 1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao servidor: Sergio Pretonavel Bentes Tavares, Matrícula: 161.187-9 A, **com**

efeitos financeiros a contar de 07 de maio de 2024.2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de maio de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 178069

PORTARIA Nº 83/2024/DPA-PAG, DE 14MAI2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão determinação judicial, nos autos do mandado de segurança nº 0542831- 15.2023.8.04.0001.**RESOLVE:1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao servidor: Aglhas Sales Torres, Matrícula:228.435-9 A, **com efeitos financeiros a contar de 06 de março de 2023.2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de maio de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 178073

PORTARIA Nº 84/2024/DPA-PAG, DE 14MAI2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão determinação judicial, nos autos do mandado de segurança nº 0411221- 84.2024.8.04.0001.**RESOLVE: 1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao servidor: Charlesson Da Silva Souza, Matrícula: 199.493-0 A, **com efeitos financeiros a contar de 25 de agosto de 2022. 2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes.CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de maio de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 178076

PORTARIA Nº 0015/2024 - AJ GERAL/PMAM

O **ORDENADOR DE DESPESAS/PMAM**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao servidor abaixo discriminado de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21/08/2020:

I - **RAIMUNDO EDILSON SÁTIRO DA ROCHA**: R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais); Natureza de Despesa: 33903089.

APLICAÇÃO: 30 dias. PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Manaus, 9 de maio de 2024

THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Ordenador de Despesa

Protocolo 178086

PORTARIA Nº 0016/2024 - AJ GERAL/PMAM

O ORDENADOR DE DESPESAS/PMAM, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao servidor abaixo discriminado de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21/08/2020:

I - **RAIMUNDO EDILSON SÁTIRO DA ROCHA**: R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais); Natureza de Despesa: 33903989.

APLICAÇÃO: 30 dias. PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Manaus, 9 de maio de 2024

THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Ordenador de Despesa

Protocolo 178089

PORTARIA Nº 85/2024/DPA-PAG, DE 14MAI2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão determinação judicial, nos autos do mandado de segurança nº 0472454- 19.2023.8.04.0001. **RESOLVE: 1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, a servidora: Adna De Melo Rossi, Matrícula:217.152-0 A, **com efeitos financeiros a contar de 11 de abril de 2022. 2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de maio de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 178103

PORTARIA Nº 86/2024/DPA-PAG, DE 14MAI2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão determinação judicial, nos autos do mandado de segurança nº 0530089-55.2023.8.04.0001. **RESOLVE: 1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao servidor: Erivan Brito De Assuncao, Matrícula: 200.057-1 A, **com efeitos financeiros a contar de 27 de outubro de 2022. 2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de maio de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 178105

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 074/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placa: PHJ-4253, JXR-4520, JXK-8238, QZZ-7I52, PHI-3897, OAC-7222, MZV-0366, QZQ-0A08, QZY-7F99, QZQ-7C80, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios.Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 13 de maio de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 178009

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 074/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de Placa: PHW-9F06, OXM-4136, OAH-7A12, JXV-5241, OXM-1333, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica -

previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 13 de maio de2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 178010

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 075/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placa OBO-2173, PHV-0F16, QZN-0G38, PHN-0487, QZO-5F78, PHL-0E46, PHK-7807, OAK-2051, PHQ-5H90, JXL-8279, NOT-4525, PHH-9E12, JXL-6294, NOJ-4905, QZE-7B29, PHJ-1D68, OXM-8G16, NOM-4733, JXP-0047, QZQ-9J25, NPB-6241, QZI-1D15, QZZ-0I22, QZN-2I42, QZG-0J01, QZQ-7D41, JVV-0A37, QZZ-7H62, PHT-3G07, JXR-3203, QZO-8E41, QZD-8D41, QZU-1C97, OAB-4258, QZL-4E65, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios.Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

.Manaus, 13 de maio de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 178011

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 075/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de Placa PHM-6E91, PHI-1394, NPB-6241, JXU-4039, PHA-1937, JXH-9461, JXS-5F34, PHO-5554, QZM-7I51, PHE-1179, NPA-9506, QZG-0E15, QZR-1A99, OAH-1066, PHE-0657, QZA-4F64, QZE-0J01, QZZ-0H25, QZC-5A63, QZQ-5H10, PHV-4H21, PHS-8308, PHQ-7798, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 13 de maio de2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 178012

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 076/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placa: PHR-9F47, PHB-8446, JWW-4F66, PHG-0D46, JWZ-6576, JWS-6378, JXN-9620, QZN-8E74, KLP-2347, QZM-6A50, JXG-4246, PHD-2J46, JXP-3I17, JXR-1125, PHY-2F51, OAB-5426, QZO-7B28, QZL-9D03, PHV-8J27, OXD-0856, QZV-6E15, NOV-1A51, NOQ-7H40, PHS-4F91, JWM-4924, NPA-3436, PHT-3H96, QZR-2D31, PHV-5I15, QZM-2F38, PHI-5205, HRU-6812, PHB-5I85, PHG-2344, OAF-5H57, QZH-6J67, PHO-8347, QZH-7H48, QZD-1F43, NOV-5100, PHM-7471, JWY-8546, QZA-7A18, PHJ-5056, QEP-3G52, QZL-9G02, JXL-0D06, PHU-1C16, PHN-1573, PHT-6J10, QZW-0J96, JXN-4983, JWY-5315, QZD-0F56, QZQ-6G89, JWT-2775, QZE-1E08, PHN-3F16, JXY-1H00, NOP-1000, OAA-2352, OXM-3128, PHA-5C17, QZS-8J51, PHI-3576, NOI-8J66, NON-1J23, QZD-4H03, OAL-0268, NOT-8F31, OAA-3239, QZK-0I17, QZG-5H42, JXT-7A75, NOQ-9H95, JWJ-0074, OAC-5104, QZW-3B74, PHT-3020, QZJ-8I31, PHL-7334, JXA-6735, NOQ-7639, QZU-2C03, QZE-3E14, QZP-0C46, JXY-3E66, QZM-5J64, PHA-1A35, QZQ-9F45, OAD-3244, NOZ-6889, LOO-6125, NOU-1639, PHR-8G42, PHP-0301, PHN-4G09, QZO-7B29, PHG-9412, NOY-4537, PHR-9A34, JXF-3154, OAE-8708, OAA-9700, QZN-0G96, JXS-5474, NOW-2339, JXR-8002, QZR-4G34, QZG-5J46, PHQ-9G29, JXV-7809, NOO-2455, QZD-3F14, QZM-1I09, OAN-5863, QZL-7D78, QZH-2E18, QZK-1A01, QZR-3G42, PHL-2875, PHP-1460, QZY-5I65, QZH-0F87, QZO-7I61, QZZ-2A15, JXF-6667, NOR-9538, PHT-4G02, PHA-8346, NPB-0091, OAD-2J35, QZH-4B60, OAI-7254, QZD-3I07, OAC-3G96, NOX-6136, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios.Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 14 de maio de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 178120

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 076/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de Placa: PHE-0203, OAJ-6603, QZU-9G67, PHZ-7F15, NOY-8168, NOR-1470, QZM-8B51, JWQ-9255, NOQ-4894, QZF-4H92, NOX-7135, NOU-3129, NOW-2880, PHV-4D28, QZL-6G91, OAC-1636, QZQ-5J60, NPB-0D79, PHF-9379, QZJ-8G13, QZJ-2B53, PHG-0175, QZF-2I74, JXV-3629, JWV-4236, QZJ-2I54, JXR-7369, QZZ-9D68, PHD-0J49, JWU-7927, JXT-6001, NPB-5148, OAO-3797, PHM-6E19, JWZ-4537, OAD-2352, QZN-0E09, PHS-2C23, PHI-8326, QZN-1H21, QZM-6G65, NOP-6291, OXM-1G91, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 14 de maio de2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 178123

RESENHA DA PORTARIA Nº 570/2024-DETRAN/AM/AJUR

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO os termos da denúncia onde restou comprovado que a empresa GENESIS FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA-ME, CNPJ 23.882.347/0001-00, denunciada, em razão do descumprimento de contrato, referente a prestação de serviços para processo de habilitação contratado pelos candidatos, constantes nos Memorando nº 626/2022-CRT/DT/DETRAN/AM; CONSIDERANDO os termos dos artigos nos termos do inciso IV do art. 69, inciso III, combinado com art.74, inciso IV, §6º, todos da resolução nº 789/2020-CONTRAN; CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo administrativo nº 01.03.022201.028446/2022-12. R E S O L V E: I - Aplicar a penalidade de CASSAÇÃO, nos termos dos artigos IV do art. 69, inciso III, combinado com art.74, inciso IV, §6º, todos da resolução nº 789/2020-CONTRAN à empresa GENESIS FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA-ME, CNPJ 23.882.347/0001-00, bem como aos seus sócios a contar da data de publicação da presente portaria; II - DETERMINAR a Controladoria Regional de Trânsito que seja feita a devida anotação no cadastro da referida empresa; III - NOTIFIQUE-SE, a empresa GENESIS FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA-ME do teor da presente Portaria; CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE

DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 178116

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2024. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Wendell Waughan Monteiro, e a empresa THERA PUBLICIDADE LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 009/2021 por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/05/2024 até 14/05/2025, a aplicação de reajuste no percentual de 4,5% (quatro inteiros e cinco centésimos por cento) ao valor do contrato originário, com base nos índices acumulados do IPCA correspondendo ao período de Maio/2023 a Abril/2024 e, a revisão dos preços praticados pela contratada, correspondendo a um percentual de 17,37% (dezessete inteiros e trinta e sete centésimos por cento), referente ao período de 2021 a 2023, conforme documentos comprobatórios anexos aos autos do Processo Administrativo nº 01.03.011210.009312/2024-39 - DETRAN/AM.. VALOR: Com a aplicação dos reajustes descritos na cláusula primeira, o novo valor mensal estimado do contrato será de R$ 1.187.063,55 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), resultando em um valor global estimado de R$ 14.244.762,60 (quatorze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.131.3264.2092.0001, Fonte de Recurso: 1752.203, Natureza Despesa: 33903988, Unidade Orçamentária: 11210. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.PROCESSO SIGED: 01.03.01 1210.008559/2024-38-DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 14 de maio de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 178124

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

PORTARIA Nº 24/2024-GAB/SUHAB
O DIRETOR - PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, **RESOLVE**, autorizar o adiantamento, de acordo com o art.6°, III, do Decreto 42.655, de 21/08/2024, ao servidor RODRIGO MATOS AFONSO, no valor de R$ 5.280,00(Cinco mil duzentos e oitenta reais); ND 33903089. **APLICAÇÃO**: 90 dias, **PRESTAÇÃO DE CONTAS**: 30 dias.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 178074

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM

EXTRATO N.º 018/2024 - GDP-IPEM/AM
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 003/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 29/03/2024. **PARTES:** Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - **IPEM/AM** e **JURUÁ** Estaleiros e Navegação Ltda. **OBJETO:** Prorrogação contratual por igual período, nos termos consignados no Processo Administrativo nº 92256/2023-IPEM/AM. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da despesa: 3.3.2.3.1.99.00 (333903900). Fonte de Recurso: 174. Nota de Empenho nº 106, emitida em 07.03.2024. **Gabinete do IPEM/AM.**

Manaus, 10 de maio de 2024.

RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 178061

EXTRATO Nº 019/2024 - GDP-IPEM/AM
ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2024. **PARTES:** Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - **IPEM/AM** e **COPEF** Construções Ltda, sob CNPJ: 84.486.406/0001-16. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 07/06/2024 a 07/06/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso: 174. Natureza da Despesa: 3.3.2.3.1.99.00 (333903999). Nota de Empenho nº 70, no valor de R$ 321.925,00 (trezentos e vinte e um mil, novecentos e vinte e cinco reais). **Gabinete do IPEM/AM, Manaus, 10 de maio de 2024.**

RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 178063

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 051/2024
O Diretor-Presente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Delegada n° 102/2007.
CONSIDERANDO o 01.01.030201.010205/2024-36 referente ao requerimento da servidora **MANOELA MEYERSIECK JARDIM**, Analista Ambiental, matrícula n° 221.778-A. RESOLVE INTERROMPER, a contar de 26 de março de 2024, a Licença para Tratar de Interesse Particular - LIP, concedida por meio da PORTARIA/IPAAM/P/Nº087/2020, publicada no DOE de 08/05/2020, pg. 19, do Poder Executivo - Seção II.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 14 de maio de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 178111

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 005/2024
Órgão de Origem: PROCON-AM; **Servidores:** Bruno Uchôa Rebouças - Assessor AD-2; Pedro Coelho Malta - Chefe de Departamento; **Destino e Período:** Manaus/Parintins/Manaus - 04/06/2024 - 07/06/2024; **Objetivo:** Realizar ações fiscalizatórias para apurar denúncias de irregularidades no município de Parintins. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO PROCON-AM, em Manaus, 14 de maio de 2024.**

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 178099

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 071/2024 - GDP/ARSEPAM, de autorização do Diretor-Presidente de que trata o art. 4.º do Decreto n.º 40.691, de 16/5/2019. O Diretor-Presidente autoriza o deslocamento do servidor: **1) Nome e Cargo:** Diego Mesquita Figueiredo - Assessor I, AD- **1). Destino e Período:** Cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 27 à 29 de agosto de 2024. **Objetivo:** Participar do Curso GAS & ENERGY WEEK, cujo o objetivo é debater as soluções legais, econômicas e operacionais do novo mercado de Gás. Gabinete do Diretor-Presidente da ARSEPAM.

Manaus, 14 de maio de 2024.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 178060

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

PORTARIA Nº 200/2024 - ADAF

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;

CONSIDERANDO igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto Estadual nº25.583 de 28 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei Estadual nº 2.923 de 27 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO a Instrução normativa nº 52, de 11 de agosto de 2020, que reconhece como livres de febre aftosa sem vacinação os Estados do Acre, Paraná, Rio Grande do Sul, Rondônia e regiões dos Estados do Amazonas e de Mato Grosso.

CONSIDERANDO a portaria MAPA nº 665, de 21 de março de 2024 e a portaria MAPA nº678, de 30 de abril de 2024 que reconhece nacionalmente como livre de febre aftosa sem vacinação os Estados do Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Roraima, São Paulo, Sergipe, Tocantins e o Distrito Federal.; disciplina o armazenamento, a comercialização e o uso da vacina contra a febre aftosa e disciplina o trânsito de animais vacinados contra a febre aftosa.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer as medidas e os procedimentos para a atualização dos rebanhos das explorações pecuárias do Estado do Amazonas.

Art. 2º - Devem realizar a declaração de atualização de rebanhos todos os proprietários de bovinos, búfalos, suínos, ovinos, caprinos, equídeos (equinos, asininos e muares), aves, peixes e outros animais aquáticos, abelhas.

Art. 3º - A atualização do rebanho será realizada em todos os municípios por meio de campanhas divididas em duas etapas no período de 1 de maio a 15 de junho (I ETAPA) e no período de 1 de novembro a 15 de dezembro (II ETAPA), podendo ser prorrogado pela ADAF pelo período que julgar pertinente.

Art. 4º - A atualização dos rebanhos não isenta o produtor de prestar outras informações nos prazos previstos na legislação de defesa sanitária animal vigente.

Art. 5º - A atualização dos rebanhos quando não realizada dentro dos prazos estabelecidos no Art.3º desta portaria serão considerados cadastros desatualizados e ficarão sujeitos à fiscalização, sem prejuízo das medidas administrativas.

Art. 6º - Durante as campanhas de atualização cadastral, nos períodos estabelecidos no Art.3º desta portaria, os animais somente poderão ser movimentados após realizado o estabelecido no Art. 2º desta portaria, exceto os que possuam finalidade de abate.

Art. 7º - A emissão da guia de trânsito animal (GTA) fica condicionada à comprovação da última atualização cadastral de todas as espécies de animais existentes na exploração pecuária, conforme prazos estabelecidos no Art.3º desta portaria.

Art. 8º - Ficam revogados:

I - Portaria Nº 161/2022- ADAF, de 24 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Amazonas de 26 de maior de 2022, Edição nº 34.751, Seção II

II - Portaria Nº 326/2023- ADAF, de 08 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Amazonas de 08 de agosto de 2023, Edição nº 35.042, Seção II

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de junho de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 2024

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 178040

EXTRATO Nº 012/2024-GDP/ADAF.

ESPÉCIE: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023; **ASSINATURA:** 09/05/2024. **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS** e **TW PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/05/2024; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA:** 09/05/2024 a 09/05/2025; **VALOR GLOBAL: R$ 568.227,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e duzentos e vinte e sete reais)**; **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas de execução do presente contrato correrão a contar das seguintes dotações: **UG:** 018202; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.122.0001.2001.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** 339030.01; **FONTE DE RECURSO:** 2.753.2010; **NOTA DE EMPENHO:** 2024NE000758, emitida em 26/04/2024, no valor de R$ 47.352,25 (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo nº 018202.002390/2024-80

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, **em Manaus**, 13 de maio 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 178043

PORTARIA Nº 0201/2024 - ADAF/AM

O DIRETOR PRESIDENTE DA ADAF, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° - **CONSIDERAR CONCEDIDO** falta(s) justificada(s) aos servidores abaixo:

I- Angelica Martina Gonçalves Pereira, matrícula 256.794-6A, no dia 31/01/2024 a 02/02/2024 , referente a 03 (três) dias, conforme Atestado Médico;

II- Edson Luniere Porto, matrícula 230.503-8B, nos dias 04/02/2024 e 05/02/2024, referente a 02 (dois) dias, conforme Atestado Médico;

III- Michael da Silva Santos, matrícula 166.740-8C, no dia 26/04/2024, referente a 01 (um) dia, conforme Atestado Médico;

IV- Saulo Ranon de Souza Coelho, matrícula 259.168-5A, no dia 10/04/2024, referente a 01 (um) dia, conforme Atestado Médico;

Art. 2° - **CONSIDERAR CONCEDIDO** faltas injustificadas ao servidor abaixo:

I- Victor Hugo de Souza Corrêa, matrícula 259.219-3A, nos dias 24/02/2024 a 30/03/2024, referente a 36 (trinta e seis) dias, conforme folhas de frequência;

Art. 3° - **CONSIDERAR CONCEDIDO** licença médica aos servidores abaixo:

I- Eloisa Martins Soares Maciel, matrícula 256.869-1A, no período de 09/03/2024 à 07/05/2024, referente a 60 (sessenta) dias, conforme Laudo Médico nº270739/2024;

II- Lilian Toffanetto, matrícula 256.973-6A, no período de 10/03/2024 à 08/05/2024, referente a 60 (sessenta) dias, conforme Laudo Médico nº271276/2024;

III- Ramerson Vasconcelos Ferreira, matrícula 194.149-6C, no período de 10/02/2024 à 09/04/2024, referente a 60 (sessenta) dias, conforme Laudo Médico nº270389/2024;

IV- Raiury Santos da Silva, matrícula 261.908-3A, no período de 22/01/2024 à 28/01/2024, referente a 07 (sete) dias, conforme Laudo Médico nº27/2099;

Art. 4° - **CONSIDERAR CONCEDIDO** licença para tratamento de interesse particular à servidora abaixo:

I- Larissa de Sá Carvalho, matrícula 256.693-1A, no período de 15/04/2024 à 15/04/2026, referente a 731 (setecentos e trinta um) dias, conforme processo nº 01.01.018202.000541/2024-65 .

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 2024

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 178048

ERRATA da portaria n° 02/2024 - ADAF, publicada no DOE. Edição: 35.183 de 14/03/2024, pág. 17, Poder Executivo Seção II.

ServidorERRATA da portaria n° 02/2024 - ADAF, publicada no DOE. Edição: 35.183 de 14/03/2024, pág. 17, Poder Executivo Seção II.

Servidora: Tamara Regina de Souza Baia

ONDE SE LÊ: período ();

LEIA-SE: período 17/01/2024 a 15/02/2024 (30 dias);

GABINETE DO DIRETOR-PRSIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 14 de maio de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 178050

EXTRATO Nº 012/2024-GDP/ADAF

ESPÉCIE: TERMO DO CONTRATO Nº 004/2024; **ASSINATURA:** 01/05/2024. **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS** e **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.**;**OBJETO:** fornecimento de licença de uso de Sistema de Informação, compreendendo a disponibilização do gestor de Conteúdo Web - GERWEB, para publicação de informações, notícias, vídeos e imagens via website, de acordo com o padrão de comunicação visual do Governo do Estado do Amazonas, **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA:** 01/05/2024 a 01/05/2025; **VALOR GLOBAL: R$ 31.421,04 (trinta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos)**; **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas de execução do presente contrato correrão a contar das seguintes dotações: **UG:** 018202; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.122.0001.2643.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** 33904014; **FONTE DE RECURSO:** 1.501.1600; **NOTA DE EMPENHO:** 2024NE000672, emitida em 17/04/2024, no valor de R$ 2.618,42 (dois mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo 018202.000201/2024-53 **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de maio 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 178053

PORTARIA Nº 204/2024 - ADAF/AM

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;

CONSIDERANDO igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto Estadual nº25.583 de 28 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei Estadual nº 2.923 de 27 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO a portaria 326/2023 que estabelece o calendário de vacinação contra febre aftosa no estado do Amazonas;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar para o dia **29/05/2024** término da declaração de vacinação da I etapa de vacinação contra febre aftosa em 49 (quarenta e nove) municípios do Estado do Amazonas:(Alvarães, Amaturá, Anamã, Anori, Atalaia do Norte, Autazes, Barreirinha, Benjamin Constant, Beruri, Boa Vista do Ramos, Borba, Caapiranga, Careiro, Careiro da Várzea, Coari, Codajás, Fonte Boa, Iranduba, Itacoatiara, Itapiranga, Japurá, Jutaí, Manacapuru, Manaquiri, Manaus, Maraã, Maués, Nhamundá, Nova Olinda do Norte, Parintins, Rio Preto da Eva, Santo Antônio do Içá, São Paulo de Olivença, São Sebastião do Uatumã, Silves, Tabatinga, Tefé, Tonantins, Uarini, Urucará e Urucurituba, Barcelos, Carauari, Juruá, Novo Airão, Presidente Figueiredo, Santa Isabel do Rio Negro, São Gabriel da Cachoeira, Tapauá).

Parágrafo único - comunicação junto à ADAF da vacinação da I etapa em 49 municípios estabelecida no artigo 1º desta portaria é válida apenas aos produtores que adquiriram as vacinas até o dia 30/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria passará a vigorar a partir de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2024

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 178113

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

EXTRATO

ESPÉCIE: Ordem de Paralisação do Termo de Contrato nº 033/2022-UGPE. PARTES: UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE e a RR CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA. OBJETO: Paralisação do Termo de Contrato nº 033/2023 - UGPE, a contar de 13/05/2024, cujo objeto consiste na execução de obras e serviços de engenharia compreendendo a construção do Hospital Regional de Manacapuru no município de Manacapuru/AM, conforme documentos constantes do Processo. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.001642 /2024-29-SIGED/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 13 de maio de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 178068

RESENHA DE DESLOCAMENTO Nº 013/2024 - UGPE

O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais e, RESOLVE, autorizar a publicação de resenha de deslocamento do servidor, conforme abaixo especificado:

Servidor: Daniella Falabelo Jaime, Matrícula: G247.537-5A.
Servidor: Leonardo Barbosa de Sousa Matricula: 241877-0B.
Destino: Brasília/DF.
Período: 09/04/2024 a 10/04/2024.
Objetivo: Participação na reunião para revisão de carteira do ano de 2024 com o BID.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 178072

PORTARIA Nº 044/2024 - GS/SEDURB

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; **CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 160/2024-PRESI/COSAMA de 25/04/2024 e o **PT** apresentados pela **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA**, no processo nº 043101.000317/2024-59, de 29/04/2024; Resolve: **I - CONCEDER** Destaque Nº 013 de Crédito Orçamentário valor **R$ 798.000,00** (setecentos e noventa e oito mil reais), em favor da COSAMA. **II - OBJETO**: Repasse de crédito orçamentário destinado a despesas com auxílio-alimentação, materiais de consumo, aquisição de produtos químicos para o processo de tratamento de água. **PT:**17.331.0001.2004.0001, 17.512.3300.2275.0001; **ND:** 339046,339030, **Fonte:** 1.501.160.0.0000.0000; **Valor: 798.000,00 CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Em Manaus, 07 de maio de 2024.**

DANIELLA FALABELO JAIME
Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Protocolo 178007

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2023-UGPE. PARTES: UGPE e a G A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 6 (seis) meses do Contrato nº 003/2023, contados de 10/05/2024 a 10/11/2024, com reflexo financeiro ao contrato, conforme Justificativa Técnica da Comissão de Fiscalização. VIGÊNCIA: 10/05/2024 a 10/11/2024. VALOR: R$ 167.012,94. DOTAÇÃO: UO: 43102, PT: 15.122.0001.2001.0001, ND: 33903702, Fonte: 1.501.1600.0000.0000, conforme Nota de Empenho 2024NE0000198, emitida em 10/05/2024, no valor de R$ 55.670,98 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta reais e noventa e oito centavos). O restante da despesa será empenhado em momento oportuno FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01. 01.043102.001356/2024-63-UGPE e Parecer Jurídico nº 091/2024-SSJURI/ UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 10 de maio de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 178004

EXTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica Financeira nº 002/2022-UGPE. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024. PARTÍCIPES: Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e a Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA. OBJETO: Alteração dos prazos de execução das obras, bem como acréscimo de novas metas de contrapartida da Segunda Convenente, nos termos do Plano de

Trabalho, cuja versão atualizada passa a fazer parte integrante do aditivo. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.00104 3/2024-05-UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 13 de maio de 2023.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 178005

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

PORTARIA Nº050/2024 - GDP/FUHAM

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "**ALFREDO DA MATTA**" - **FUHAM, no uso de suas atribuições legais**; e CONSIDERANDO o disposto no inciso LV do art. 5º da CF/88, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 47.133/2023; RESOLVE: **I - INSTITUIR Comissão Processante com o escopo de apurar a conduta da empresa Oliveira Comercio de Produtos para Escritório LTDA, CNPJ 30.528.655-00001/06, pela não entrega do produto especificado na proposta anexada na DLE 0027/2023, recurso de emenda parlamentar do Deputado Delegado Péricles**; II - DESIGNAR os servidores: Lucio Figueira Pimentel - Mat. nº189.221-5D, Jackeline de Souza Máximo - Mat. nº233.107-1B e Joclimar Correa Mourão - Mat. nº174.279-5B, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Especial; III - ESTABELECER o prazo de 90 (noventa) dias uteis, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos especificados nesta portaria. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta", Manaus, 14 de maio de 2024.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 178139

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

RESENHA Nº 034/2024 DIPRE/FVS-RCP.

A Diretora Presidente, **da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas** - **Dra. Rosemary Costa Pinto**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborado (es). 01. Alzemar dos Santos Farias**/Agente de Endemias. **Deslocamento**: Manaus/ Presid. Figueiredo/Manaus, de 14.03.2024. **Objetivo:** Na condição de motorista conduzir servidores no fortalecimento das ações na Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) e Vigilância Epidemiológica Hospitalar (VEH). **02. Helton Jardys da Silva Ruiz**/Biólogo/Subgerente AD3. **Deslocamento:** Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, de 09 a 10.05.2024. Objetivo: Realizar Inspeção Sanitária na Empresa Mineração Taboca S.A (Proc. 002115/2024-70) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde realizado através do oficio nº 2.124/2024-GSEMS de 23 de abril de 2024. No Município de Presidente Figueiredo/AM. **03. Jimmy Marcelle Ramos Torquato**/Ag. Administrativo/ Gerente AD2. **04. Marcio André Heidtmann Monteiro**/Enfermeiro. **05. Raimunda Katia de Oliveira Reis**/Técnico A. **Deslocamento**: Manaus/ Parintins/Manaus, de 17 a 23.06.2024. **Objetivo**: Realizar apoio técnico e Monitoramento na Implantação nos Protocolos Sanitários dos Serviços de Saúde e Plano de Contingencia em Ação conjunta com a Secretaria Municipal de Saúde de Parintins/AM com foco no fortalecimento das Ações de Vigilância em saúde, visando a prevenção e mitigação de riscos para o evento de massa 57º Festival folclórico. **06. Ronaldo Adriano Marques da Silva**/Assistente Administrativo. **Deslocamento**: Manaus/Parintins/ Manaus, de 27 a 29.05.2024. **Objetivo**: Realizar supervisão do Programa de Vigilância da Qualidade da Agua-Vigiagua no município.

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE**, Manaus 13 de maio de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 178135

PORTARIA Nº 070/DIPRE/FVS-RCP

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS "**DRA. ROSEMARY COSTA PINTO**" **(FVS-RCP)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.163 de 09 março de 2015, Lei Delegada nº 123, de 18 de maio de 2007 e inciso I, do Art. 67, do Regimento Interno desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 36.231, de 09 de setembro de 2015; e,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 008/2024/CSIND/PT nº 056/DIPRE/FVS-RCP, de 15 de abril de 2024, objeto do Processo nº 01.02.017306.001931/2024-67, em que solicita prorrogação de prazo por mais 30 dias, na conformidade da justificativa apresentada.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação da Portaria nº 056/DIPRE/FVS-RCP, de 15 de abril de 2024, publicada no DOE da mesma data, pelo prazo de mais 30 dias, a contar de 15/05/2024, na forma do que consta do Art. 178 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986.

Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP, em Manaus, 14 de maio de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 178140

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2024**.**

CELEBRANTES: FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC e AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do Presente Contrato, por mais 01 (um) mês de execução, sem impacto financeiro, com vigência de 13/05/2024 a 12/06/2024 para garantir a execução das ações e do planejamento, de forma a atender de maneira mais precisa e abrangente as necessidades do projeto. **VALOR:** O presente Termo Aditivo não contemplará adição de valores. **FUNDAMENTO DO ATO**: Art. 57, I, II e § 2º da Lei nº 8.666/1993. **PROCESSO nº** 01.01.028301.0003 19/2024-06-SIGED.

Manaus, 13/05/2024.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 178070

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2024.

CELEBRANTES: FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC e AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objetivo a prorrogação da execução do presente projeto por mais 01 (um) mês, sem impacto financeiro, com vigência de 09/05/2024 a 08/06/2024 para garantir a execução das ações e do planejamento, de forma a atender de maneira mais precisa e abrangente as necessidades do projeto. **VALOR:** O presente aditivo não comporta adição de valores. **FUNDAMENTO DO ATO**: Art. 105 c/c 106, I, II e III da Lei nº 14.133/2021. **Processo nº** 01.01.028301.000304/2024-30.

Manaus, 13/05/2024

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 178071

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 111/2024. Processo: 01.02.016301.001490/2024-80 - FAPEAM. Data de Assinatura: 14/05/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Oswaldo Cruz - Instituto Leônidas e Maria Deane-ILMD/FIOCRUZ, de CNPJ n.º 33.781.055/0021-89 e Maria Luiza Garnelo Pereira, de CPF n.º ***.***.***-34.

Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD 2024/2025, Resolução n.° 002/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0008. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0000704, emitida em 23/04/2024, no valor R$ 14.640,00 (quatorze mil, seiscentos e quarenta reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da liberação do recurso financeiro.

Manaus, 14 de maio de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 178117

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 107/2024. Processo: 01.02.016301.001492/2024-70 - FAPEAM. Data de Assinatura: 14/05/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia-INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60 e Neusa Hamada, de CPF n.º ***.***.***-35. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD 2024/2025, Resolução n.° 002/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0000707, emitida em 23/04/2024, no valor R$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais). Prazo de Vigência: terá início com a assinatura do Termo, e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 14 de maio de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 178118

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 110/2024. Processo: 01.02.016301.001496/2024-58- FAPEAM. Data de Assinatura: 14/05/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas-UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Thiago Mota Cardoso, de CPF n.º ***.***.***-15. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD 2024/2025, Resolução n.° 002/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0000708, emitida em 23/04/2024, no valor R$ 23.748,00 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e oito reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da liberação do auxílio financeiro.

Manaus, 14 de maio de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 178119

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 101/2024. Processo: 01.02.016301.001540/2024-20- FAPEAM. Data de Assinatura: 14/05/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas-UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Danielly Oliveira Inomata, de CPF n.º ***.***.***-49. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD 2024/2025, Resolução n.° 002/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0000701, emitida em 23/04/2024, no valor R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da liberação do auxílio financeiro.

Manaus, 14 de maio de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 178121

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 108/2024. Processo: 01.02.016301.001493/2024 -14/FAPEAM. Data de Assinatura: 14/05/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas-UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Rafael da Silva Menezes, de CPF n.º ***.***.***-68. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD 2024/2025, Resolução n.° 002/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0000709, emitida em 23/04/2024, no valor R$ 600,00 (seiscentos reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da liberação do auxílio financeiro.

Manaus, 14 de maio de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 178122

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 003/2024

ESPÉCIE: Extrato Termo de Colaboração n.º 003/2024; data de assinatura: 14 de maio de 2024; Partes: Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI e a Fundação de Apoio - MURAKI; Objeto: Este termo de colaboração tem por objetivo a implantação do Programa Idoso Saudável Para Bem Longe Viver 2, mediante aquisição de kits de higiene e pagamento de honorários para professores do Curso de Formação de Cuidadores de Pessoas Idosas Familiares e da Comunidade, conforme Plano de Trabalho; Prazo: 07 (sete) meses. Valor: O valor do presente termo é de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Dotação Orçamentária: as despesas com a execução correrão à conta da seguinte dotação orçamentária U.O: 021302; Emenda Parlamentar Individual Exercício de 2024 N.° 051/2024. Solicitação: 00003/2024; Programa de Trabalho: 12.122.3310.2773.0011; Natureza da Despesa: 335041; Fundamento do Ato: Processo Administrativo 01.02.021302.000134/2024-70 (SIGED).

EULER ESTEVES RIBEIRO
Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Protocolo 178062

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

CONTRATADO DA 21ª CONVOCAÇÃO CP 2022

O Diretor-Presidente da PRODAM autoriza a contratação do concursado MARCS MARREIROS SABAT, conforme Portaria Nº 096-2024, mat. 1568-7, no cargo de Auxiliar 220h e função de Motorista, nível A05 R$ 2.486,07, com lotação na Supervisão de Administração e Transporte - SPADM, vinculada à Gerência de Administração - GEADM, para cumprir o prazo de até 90 (noventa) dias corridos de experiência, de 13 de maio a 10 de agosto de 2024, período em que se submeterá à avaliação de desempenho pelo gestor imediato ou superior, devendo obter no mínimo 85,5% (oitenta e cinco vírgula cinco por cento) do valor total do cargo/função (44 pontos) em que foi aprovado, para que o Contrato de Trabalho se torne por prazo indeterminado. I- O formulário de avaliação dos concursados é o aplicado aos demais empregados, no mesmo cargo/função. II- Os desempenhos avaliados são: conhecimento técnico (saber), habilidade (saber fazer) e atitude (querer fazer), comportamento, considerando o Código de Conduta e Integridade e normas administrativas, bem como o cumprimento de metas, havendo, e outras tarefas atribuídas oralmente ou por escrito. III- O formulário de avaliação respondido deve ser enviado à Supervisão de Desenvolvimento de Pessoas - SPDES até 5 de agosto de 2024.

Manaus, 13 de maio de 2024.

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 178019

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2024

Fundamento: Processo de Adesão N.º 01/2024
No caderno nº 35.192, datado de 27/03/2024, onde está escrito:
"EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO N.º 002/2024".
Leia-se:
"EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2024".

Manaus, 13 de maio de 2024

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 178017

EXTRATO DA PORTARIA Nº 095-2024, DE 06 DE MAIO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer e ratificar, com base no inciso II do artigo 30 da Lei nº 13.303/2016, o Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024, que trata da contratação direta por inexigibilidade da empresa ROBERTO CESAR DINIZ CABRERA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, para "prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica específica e exclusivamente na área de Direito do Trabalho e Previdenciário.", pelo preço global de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Manaus, 13 de maio de 2024.

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 178015

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS.

1-Nome e Cargo: Rosy Hellen Correa Miranda-Assist. Adm.; SIGED N° 01.04.016508.000922/2024-90; Destino e Período: Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus, em 13/05/2024; Objetivo: Cobertura jornalística das ações de Ordenamento Turístico na Aldeia Beija-Flor.
2-Nome e Cargo: Lucas da Silva e Silva-Assessor de Planej. Est. Pl.; SIGED N° 01.04.016508.000911/2024-00; Destino e Período: Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus, em 13/05/2024; Objetivo: Cobertura fotográfica das ações de Ordenamento Turístico na Aldeia Beija-Flor; e
3-Nome e Cargo: Igor Alexandre Souza Oliveira-Assessor I; SIGED N° 01.04.016508.000919/2024-77; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 15 a 17/05/2024; Objetivo: Participar de visita técnica a respeito do 57º Festival Folclórico de Parintins e reunião com secretários.

Manaus, 14 de maio de 2024.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 178083

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

RESENHA N° 004/2024- GAB/ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, autorizou o deslocamento dos servidores abaixo:
1 - Diego Augusto Simões Ramos - Gerente. **Período**: 14/05/2024 a 20/05/2024 **Destino**: Manaus/Parintins/Manaus. **Objetivo**: Realizar levantamento de Feiras e fazer manutenção da estrutura da feira na Vila de Mocambo no município de Parintins/AM.
2 - Edgefferson Lima da Silva - Assistente Administrativo. **Período**: 30/03/2024 **Destino**: Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus. **Objetivo**: Ação Integrada do Governo do Estado, realizadas pelo sistema SEPROR e outras secretarias no município de Rio Preto da Eva/AM.
3 - Áureo Lúcio Machado Costa - Motorista. **Período**: 14/05/2024 a 20/05/2024 **Destino**: Manaus/Parintins/Manaus. **Objetivo**: Realizar levantamento de Feiras e fazer manutenção da estrutura da feira na Vila de Mocambo no município de Parintins/AM.

Manaus, 14 de maio de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 178100



USUÁRIO DO SISTEMA
iOA NEWS
Você pode tirar suas dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.
2101-7500
ramais 7541 | 7542 | 7543
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO TRABALHO QUE TRANSFORMA
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

terça-feira
14
mai/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.223 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

AVISO DE RETIFICAÇÃO

NO AVISO DO TERMO DE CONTRATO N.º 014/2024, publicado nos Atos Oficiais no dia 06/05/2024, **onde se lê**: **Valor:** R$ 47.421,00 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais) **Leia-se**: **Valor:** R$ 47.394,00 (Quarenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais). Mantidas as demais disposições do aviso, Apuí/AM, 10 de maio de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE TORRES FERREIRA
Gestor de Contrato

Protocolo 177563





MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE), além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.





VISÃO

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de serviços gráficos e editoriais, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.

VALORES

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade social e gestão moderna.



João Ribeiro Guimarães Júnior
Diretor-Presidente

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

terça-feira
14
mai/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.223 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Hospital e SPA Dr. Aristóteles Platão de Araújo

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 3/2024

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 3/2024 - HPSAPBA, para prestação de serviços de manutenção do sistema de controle de acesso. **CONTRATANTES**: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, através do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO Dr. ARISTOTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO e a empresa e INFRAREDES ENGENHARIA E PROJETOS DE REDES LTDA, CNPJ 13.440.019/0001-09. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 10.122.0001.2001.0001; Fonte: 1.600.231.0.0000.0000; ND: 339039. **OBJETO**: Contratação de serviços especializados em manutenção do sistema de controle de acesso. **VALOR GLOBAL**: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **VALOR MENSAL**: R$ R$ 2.000,00 (dois mil reais). **INEXIGIBILIDADE**: Portaria 52/2024-DG/HPSAPBA. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, de 03/06/2024. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº 01.01.017125.000253/2024-08 HPSAPBA.

FABIANE OLIVEIRA DA SILVA
Diretora Geral

Protocolo 178080

Maternidade Azilda da Silva Marreiro

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 0004/2024. DATA DE ASSINATURA: 14/05/2024. PARTES: Maternidade Azilda da Silva Marreiro e a Empresa - NUTRICÊUTICA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ 09.501.971/0001-90 - OBJETO: Referente fornecimento de nutrição parenteral, sem cobertura contratual. Referente ao mês de Janeiro de 2024, DANFE Nº 20.735 de 07/02/2024, no valor de R$ 19.105,27 (dezenove mil, cento e cinco reais e vinte sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Nota de Empenho Nº 2024NE00019, Programa de Trabalho N° 10.302.3305.2245.0011 natureza de Despesa: 33909301, Fonte: 01210000; Processo Administrativo: 017121.000070/2024-MASM; Parecer Jurídico Nº 815/2024 - SEAJUR-INDENI/SES-AM.

ELCINEI DE LIMA SAMPAIO
Diretora Geral

Protocolo 178046

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 003/2024. DATA DE ASSINATURA: 14/05/2024. PARTES: Maternidade Azilda da Silva Marreiro e a Empresa - ATITUDE COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ 09.223.179/0001-10 - OBJETO: Referente à prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de refrigeração, sem cobertura contratual. Referente ao mês de Janeiro de 2024, NFS-e 785 de 01/02/2024, no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Nota de Empenho Nº 2024NE0000018, Programa de Trabalho N° 10.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa: 33909301, Fonte: 0121; Processo Administrativo: 017121.00089/2024-MASM; Parecer Jurídico Nº 838/2023 - SEAJUR-INDENI/SES-AM.

ELCINEI DE LIMA SAMPAIO
Diretora Geral

Protocolo 178055

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 005/2024. DATA DE ASSINATURA: 14/05/2024. PARTES: Maternidade Azilda da Silva Marreiro e a Empresa - LABMASTER SERVIÇOS LABORATORIAIS EPP - CNPJ 11.173.934/0001-41 - OBJETO: Referente à prestação de serviço de Laboratório e Análises Clinicas 24h, sem cobertura contratual. Referente ao mês de janeiro de 2024, NFS-e 1292 de 01/02/2024, no valor de R$ 116.508,99 (cento e dezesseis mil, quinhentos e oito reais e noventa e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Nota de Empenho Nº 2024NE000020, Programa de Trabalho N° 10.302.3305.2245.0011, Natureza de Despesa: 33909301, Fonte: 01210000; Processo Administrativo: 017121.000066/2024-MASM; Parecer Jurídico Nº 726/2024 - SEAJUR-INDENI/SES-AM.

ELCINEI DE LIMA SAMPAIO
Diretora Geral

Protocolo 178057

PORTARIA Nº 31/2024 - DG/MASM

A Diretora Geral, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver atividades voltadas ao Programa de Integridade; RESOLVE:

I - INSTITUIR a Comissão do (a) Maternidade Azilda da Silva Marreiro, conforme previsto nos artigos 27 e 28 do Decreto nº 40.849, de 25 de junho de 2019 e na Instrução Normativa CGE/AM nº 002, de 28 de novembro de 2022;

II - DESIGNAR para compor a referida comissão os servidores abaixo descritos, sob a coordenação do primeiro: Danielle Lúcia Buás Freire - Matrícula 248.661-0 A, Máximo Francisco Souza Alves - Matrícula 235.797-6 A, Ester Lúcia Machado Jacinto - Matrícula 247.478-6 A;

III- DETERMINAR o prazo de 180 dias, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, para publicação do Plano de Integridade.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA MATERNIDADE AZILDA DA SILVA MARREIRO, em Manaus, 09 de maio de 2024.

ELCINEI DE LIMA SAMPAIO
Diretora Geral

Protocolo 178087

Maternidade Balbina Mestrinho

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 25/2024; **DATA DE ASSINATURA:** 14/05/2024, **PARTES:** MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a **ELEVADORES BRASIL LTDA. OBJETO**: liquidação do valor devido relativo ao pagamento dos Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de elevadores, no período de 01.01.2024 a 31.01.2024. Reconhecimento de Indenizatório da Nota Fiscal nº 5648 emitida em 05/02/2024, no valor de **R$ 1.798,43. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PT: 10.122.0001.2001.0001 Fonte: 1500121; ND: 339093; Processo Administrativo: 073/2024-85-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964

e Parecer Jurídico nº 1145 /2024- ASJUR/SES-AM de 4 de abril de 2024. Manaus, 14 de maio de 2024.

RAFAELA FARIA GOMES SILVA
Diretora Geral

Protocolo 178021

Instituto de Saúde da Criança - ICAM

TAC N° 013/2024 - ICAM

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº013/2024 - ICAM, DATA DE ASSINATURA: 13/05/2024, PARTES: INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM CNPJ: 00.697.295/0066-42 e a empresa N ALVES DE FREITAS EIRELI ME, CNPJ nº 20.317.468/0001-11. OBJETOS: liquidação do valor devido pelo INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM, relativo ao pagamento de Reconhecimento de dívida de Contratação de Serviços de Locação de máquinas para reprografia (impressoras e copiadoras) com fornecimento de toner e manutenção preventiva e corretiva, sem cobertura contratual, correspondentes ao período de 01 a 31 de janeiro de 2024, conforme a Fatura nº 006 emitida em 01/02/2024, no valor R$ 20.000,00 (Vinte mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 10.126.323.127.590.011, natureza da despesa 339093, fonte de recursos 1.500.121.0.0000.0000 Processo Administrativo: 01.01.017109.000057/2024-31. Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e PARECER nº 0772/2024-SEAJUR-INDENI/SES/AM emitido em 06/03/2024. Manaus, 13 de maio de 2024.

VANESSA LANA SOUTO PEREIRA
Diretora Geral - ICAM

Protocolo 178000

TAC N° 014/2024 - ICAM

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº014/2024 - ICAM, DATA DE ASSINATURA: 13/05/2024, PARTES: INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM CNPJ: 00.697.295/0066-42 e a empresa RARSS RESTAURANTES LTDA, CNPJ nº 14.922.715/0001-06. OBJETOS: liquidação do valor devido pelo INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM, relativo ao pagamento de Reconhecimento de dívida de Contratação de Serviços de Fornecimento Alimentação (refeição) preparada, sem cobertura contratual, correspondentes ao período de 01 a 31 de janeiro de 2024, conforme a NF-e nº 1237 emitida em 23/02/2024, no valor R$ 41.520,60 (Quarenta e um mil quinhentos e vinte reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 10.302.3305.2245.0001, natureza da despesa 339093, fonte de recursos 1.500.121.0.0000.0000 Processo Administrativo: 01.01.017109.000111/2024-49. Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e PARECER nº 0233/2024-SEAJUR-ADM/SES/AM emitido em 13/03/2024. Manaus, 13 de maio de 2024.

VANESSA LANA SOUTO PEREIRA
Diretora Geral - ICAM

Protocolo 178001

TAC N° 015/2024 - ICAM

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº015/2024 - ICAM, DATA DE ASSINATURA: 13/05/2024, PARTES: INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM CNPJ: 00.697.295/0066-42 e a empresa ÂNGULO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSUMO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 18.027.588/0001-32. OBJETOS: liquidação do valor devido pelo INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM, relativo ao pagamento de Reconhecimento de dívida de Contratação de Serviços de manutenção de condicionadores de ar, limpeza, higienização, lubrificação e completar gás, sem cobertura contratual, correspondentes ao período de 01 a 31 de janeiro de 2024, conforme a NFS nº 183 emitida em 07/02/2024, no valor R$ 49.776,00 (Quarenta e nove mil setecentos e setenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 10.122.0001.2001.0001, natureza da despesa 339093, fonte de recursos 1.500.121.0.0000.0000 Processo Administrativo: 01.01.017109.000103/2024-00. Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e PARECER nº 01268/2024-ASJUR-INDENI/SES/AM emitido em 11/04/2024. Manaus, 13 de maio de 2024.

VANESSA LANA SOUTO PEREIRA
Diretora Geral - ICAM

Protocolo 178002

TAC N° 016/2024 - ICAM

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº016/2024 - ICAM, DATA DE ASSINATURA: 13/05/2024, PARTES: INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM CNPJ: 00.697.295/0066-42 e a empresa RD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 15.751.924/0001-05. OBJETOS: liquidação do valor devido pelo INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM, relativo ao pagamento de Reconhecimento de dívida de Contratação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva em grupo gerador, sem cobertura contratual, correspondentes ao período de 01 a 31 de janeiro de 2024, conforme a NFS nº 212 emitida em 02/02/2024, no valor R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 10.122.0001.2001.0001, natureza da despesa 339093, fonte de recursos 1.500.121.0.0000.0000 Processo Administrativo: 01.01.017109.000104/2024-47. Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e PARECER nº 0981/2024-SEAJUR-INDENI/SES/AM emitido em 20/03/2024. Manaus, 13 de maio de 2024.

VANESSA LANA SOUTO PEREIRA
Diretora Geral - ICAM

Protocolo 178003

SPA Zona Sul

PORTARIA Nº002/2024/SPAZS

A DIRETORA GERAL DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO ZONA SUL-SPAZS, ELLEN CRISTINA FERNANDES DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 13 de outubro de 2022 da Secretaria Estadual de Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria n° 1.061/GM/MS, de 18 de maio de 2020, que define a lista de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.693/GM/MS, de 23 de julho de 2021 institui a Vigilância Epidemiológica Hospitalar e que será executada pelos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHE), unidades intra-hospitalares que tem por objetivo oferecer informações estratégicas para a organização, preparação e resposta do serviço hospitalar no manejo de eventos de interesse à saúde, bem como subsidiar o planejamento e fortalecimento da vigilância em saúde local;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.694/GM/MS, de 23 de julho de 2021, que institui a Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (RENAVEH);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/AM N° 126/2021 em 11 de junho de 2021 que dispõe sobre a ampliação e fortalecimento da Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (RENAVEH) para apoiar o Estado e Municípios na execução do fortalecimento da rede.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 079/DIPRE/FVS-RCP, de 13 de maio de 2022 que instituí a Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar no Estado do Amazonas (REVEH/AM) como parte integrante do componente estadual do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Amazonas.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de participação de todo hospital, independentemente de sua natureza pública ou privada e da existência de relação para a prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), no Subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar, por meio de seu Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (NVEH).

RESOLVE:

I - INSTITUIR o Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar do Serviço de Pronto Atendimento Zona Sul, que será composto com a seguinte estrutura técnica/administrativa de recursos humanos:
1 - **Coordenadora do NVEH** - Enf. Tayciane Cristina Marinho Pinto;
2 - **Profissional de Saúde de Nível Médio** - Técnica de Enfermagem Lúcia Helena de Araújo Jorge.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. DIREÇÃO GERAL DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO ZONA SUL**, em Manaus, 09 de Maio de 2024.

ELLEN CRISTINA FERNANDES DE SOUZA
Diretora Geral da Unidade SPA Zona Sul

Protocolo 177413

Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes - FHCFM

PORTARIA Nº 004/2024-DP/FHCFM

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL DO CORAÇÃO FRANCISCA MENDES, Sra. Roberta Carolina Barbosa do Nascimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 30 de janeiro de 2024 (pág. 37) do Governo do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 36.819/2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal n. 12.527/2011(Lei de Acesso à Informação);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 40.636/2019, que regulamenta a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos no âmbito do Poder Executivo Estadual e a Lei n. 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos);

CONSIDERANDO a alteração do servidor designado quanto aos procedimentos de acesso à informação que consta na portaria nº 005/2023-DP/FHCFM.

RESOLVE: I - DESIGNAR o Sr. Leonardo Cavalcante Barroso, Matrícula 269.738-6A, CPF n. 956.240.822-15, para monitorar e orientar esta FUNDAÇÃO HOSPITAL DO CORAÇÃO FRANCISCA MENDES, quanto aos procedimentos de acesso à informação.

CERTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL DO CORAÇÃO FRANCISCA MENDES, em Manaus, 14 de maio de 2024.

ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO
Diretora-Presidente da Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes
Ordenadora de Despesas da Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes

Protocolo 178028

Empresas Privadas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES NOS TERMOS DO ARTIGO 36, DA LEI 11.101/05. REFERENTE A RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS UNIMED DE MANAUS EMPREENDIMENTOS S/A E UNIMED DE MANAUS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA, PROCESSO No 0762451-34.2020.8.01.0001, COM PRAZO DE 15 DIAS.

O Excelentíssimo Dr. Victor André Liuzzi Gomes, Juiz de Direito da 16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Comarca de Manaus, em virtude da lei, etc., FAZ SABER que, pelo presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que ficam cientes, em especial, todos os credores de **UNIMED DE MANAUS EMPREENDIMENTOS S/A e UNIMED DE MANAUS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA**., acerca da seguinte decisão: "Haja vista as objeções apresentadas em relação ao Plano de Recuperação Judicial, nos termos do art. 36 combinado com o art. 56, ambos da Lei nº 11.105/2005, foi CONVOCADA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, que será realizada de forma virtual, conforme Edital (fls. 44880-44882), em PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, no dia 29/05/2024, com início do credenciamento às 13h (horário de Brasília), e início da AGC às 15h00 (horário de Brasília), ocasião em que a assembleia será realizada com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe; computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a realização da SEGUNDA CONVOCAÇÃO desta assembleia geral, a ser realizada no dia 05/06/2024, com credenciamento das 13h00 (horário de Brasília) e início da AGC às 15h00 (horário de Brasília), quando será realizada com a presença de qualquer número de credores presentes, conforme disposto no § 2º do art. 37 da Lei nº 11.101/2005, por meio da Plataforma virtual BEX (https://www.plataformabex.com.br) da Brasil Expert, situada na R. Padre João Manuel, 755 - Cerqueira César - São Paulo Tel. (11) 3285.4472 e (11) 98988.1066 (art. 1º , inciso II, e, art. 2º, II, da Recomendação de nº 110, de 5 de outubro de 2021, do CNJ) A realização da Assembleia apenas de forma virtual, devido ao fato de haver um número muito alto de credores, e, sendo vários, de outros Estados, que teriam altos custos para participar, além disso, é menos dispendioso para os credores e recuperandas (art. 1º, inciso I, combinado com o art. 7º da Recomendação de nº 110, de 5 de outubro de 2021, do CNJ). O credenciamento para participação de forma virtual, se dará mediante acesso a plataforma: (https://www.plataformabex.com.br), com a utilização de nome de usuário e senha de acesso, os quais serão enviados por e-mail (art. 2º, inciso I, da Recomendação de nº 110, de 5 de outubro de 2021, do CNJ). Ficam os credores avisados de que deverão indicar e-mail para recebimento de dados de acesso à plataforma que será utilizada para realização da AGC, bem como apresentar os documentos de representação necessários para participação no conclave, sob pena de sua participação na Assembleia restar indeferida (art. 2º, inciso III, da Recomendação de nº 110, de 5 de outubro de 2021, do CNJ).'' Advirto ao credor que é de sua exclusiva responsabilidade a manutenção do sigilo do login e senha ao ambiente (art. 2º, inciso IV, da Recomendação de nº 110, de 5 de outubro de 2021, do CNJ). O acesso para AGC na Plataforma BEX deverá ser realizado por desktop, notebook, tablet ou smartphone. Para a solução de problemas técnicos no acesso à plataforma na hora da Assembleia, o credor ou seu representante deverá entrar em contato com o suporte técnico da plataforma virtual terá à disposição o suporte da Plataforma BEx (https://www.plataformabex.com.br) ou pelo contato via WhatsApp (11) 9-9810-4543 ou (11) 9-7186-5259. (art. 2º, inciso V, da Recomendação de nº 110, de 5 de outubro de 2021, do CNJ). Deverá a Administradora Judicial providenciar que a prestadora de serviço referente à Plataforma siga a Recomendação de nº 110, de 5 de outubro de 2021, do CNJ, especialmente, quanto aos requisitos elencados no art. 3º e seus incisos. Ficam as partes cientes de que a assembleia será presidida pela ADMIISTRADORA JUDICIAL, que designará 1 (um secretário dentre os credores presentes (art. 37 caput da Lei nº 11.101/2005). A ordem do dia corresponderá a instalação da Assembleia Geral de Credores, a discussão, a aprovação, a rejeição ou a modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas recuperandas, a possível apresentação de plano alternativo; a constituição do comitê de credores; a escolha de seus membros e a sua substituição, bem como outra matéria que importem em benefício da recuperação judicial e que possa afetar os interesses dos credores (arts. 35, I, a, b, f, e 36, II, todos da Lei 11.101/2005). O credor legitimado a votar poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue à administradora judicial, por remessa ao endereço eletrônico contatos@realrecuperacoesjudicias.com.br, até impreterivelmente às 13h00 (horário Brasília) do dia 28-05-2024, 24h (vinte e quatro horas) antes da data prevista no aviso de convocação da AGC, PROCURAÇÃO ESPECÍFICA PARA A ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo de recuperação judicial em que se encontrem tais documentos (§ 4º do art. 37 da Lei 11.101/2005), além das informações a seguir relacionadas: NOME DO CREDOR, CLASSE DO CRÉDITO, PROCURAÇÃO ESPECÍFICA PARA O VOTO (ANEXA); NOME DO REPRESENTANTE; CPF DO CREDOR para cadastro, CPF DO REPRESENTANTE - para cadastro; OAB DO REPRESENTANTE para cadastro; E-MAIL para recebimento das informações TELEFONE (Credor e Patrono); CÓPIA: CPF - Credor e Patrono, OAB (Patrono), PROCURAÇÃO ESPECÍFICA. A Administradora Judicial, informa que disponibiliza no link: https://www.realrecuperacoesjudiciais.com.br/modelos, Modelo da Procuração Específica para AGC. Os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia. (§ 5º do art. 37 da Lei 11.101/2005). Para exercer a prerrogativa prevista no § 5o do art. 37 da Lei 11.101/2005, o sindicato devera: apresentar a Administradora Judicial, por remessa ao endereço eletrônico habilitacoes@realrecuperacoesjudiciais.com.br, ou pelo site da Administradora Judicial www.Realrecuperacoesjudiciais.com.br, em até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato devera esclarecer, ate 24h00 antes da AGC, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (§ 6º do art. 37 da Lei 11.101/2005). Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação de assembleia, nos autos do processo, em consulta ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (https://www.tjam.jus.br) digitando o número do processo em consulta de primeiro grau ((https://consultasaj.tjam.jus.br/cpopg/open.do), ou no sítio eletrônico da Administradora Judicial (www.realrecuperacoesjudiciais.com.br). Todas as informações e o passo a passo do PROCEDIMENTO DE CADASTRAMENTO PRÉVIO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES NA FORMA VIRTUAL pode ser consultado às fls. 44894-44905 dos presentes autos processuais, em consulta ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (https://www.tjam.jus.br) digitando o número do processo em consulta de primeiro grau ((https://consultasaj.tjam.jus.br/cpopg/open.do), ou no sítio eletrônico da Administradora Judicial (www.realrecuperacoesjudiciais.com.br). O Edital de

convocação foi publicado no diário oficial eletrônico (fls. 44880-44893). Os ouvintes interessados em assistir à Assembleia deverão acessar o link a seguir, tendo em vista que a Assembleia Geral de Credores será transmitida ao vivo pela plataforma digital de streaming YOUTUBE. 29/05/2024: https://youtube.com/live/OxqxR7BMUhg?feature=share, com início às 15:00hs (horário Brasília). Em caso de não instalação da Assembleia Geral de Credores em 1ª convocação, os interessados em assisti-la em 2ª convocação, deverão, no dia 05/06/2024 às 15 horas (horário Brasília) acessar o link a seguir, no qual poderão acompanhar a transmissão ao vivo, também pela plataforma digital de streaming YOUTUBE: 05/06/2024: https://youtube.com/live/M4W9_c1yVhE? feature=share, com início às 15:00hs (horário Brasília). Além da publicação no Diário Oficial, publique-se, também, a presente decisão por Edital, para conhecimento de todos os interessados Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se com urgência, e para que chegue ao conhecimento de todos os interessados que ao final não poderão alegar ignorância, foi expedido o presente Edital e publicado na forma da Lei. Nada mais a cientificar.

VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES
MM. Juiz de Direito da 16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas

Protocolo 176088

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 15/2024 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 15/2024 - CEE/AM de 06/02/2024

Aprovar o **Regimento Escolar**, as **Matrizes Curriculares** e as **Propostas Curriculares** da **Educação Infantil**, do **Ensino Fundamental (1° Ao 9º Ano)** e do **Ensino Médio**, adequados A Base Nacional Comum Curricular/ BNCC e ao Referencial Curricular Amazonense/RCA, bem como, **aprovar** a operacionalização do **Projeto Político Pedagógico**, do **Centro de Educação Anchieta**, localizado na Av. Itacoatiara, Nº 545-A, Cachoeirinha, Manaus/AM, a contar do ano letivo dDe 2023.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta

Protocolo 176835

AMAZON MEDIC ATIVIDADES MEDICAS S/S LTDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1ª, 2ª e 3ª Convocações

A **AMAZON MEDIC ATIVIDADES MEDICAS S/S LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.600.309/0001-79 e no RTD sob o nº 62.662, convoca todos os seus sócios para uma **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2024, no Auditório do Hospital Hospital Raimunda Francisca Dinelli da Silva, cito a Estrada Miri Morães, S/N, Bairro Santa Luzia, Maués/AM CEP: 69.190-000, às 17:00, 17:30 e 18:00 horas, em 1º, 2º e 3º convocações respectivamente, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

1. Ingresso de sócios;
2. Retirada de sócios
3. Cessão e Transferência de quotas entre sócios;
4. Alteração do Capital Social;
5. Alteração de endereço matriz;
6. Alteração de endereço filial
7. Criação de filial;
8. Alteração de filial;
9. Alteração de Cláusulas;

Manaus, 13 de maio de 2024.

DR. JOSÉ VLADIMIR COELHO BATISTA
Sócio Administrador
CPF 461.584.642-87
AMAZON MEDIC

Protocolo 177292

M. J. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA - ME, torna publica que recebeu do **IPAAM**, a **Licença de Operação n.º 548/13-04 1ª Alteração**, que autoriza o transporte rodoviário de derivados de petróleo (gasolina, diesel) e álcool combustível, localizado na Av. Marques de Villa Real de Praia Grande, nº 01, Quadra C3, Lote 01, Flores, no Estado do Amazonas - AM, para transporte rodoviário em veículos tanques de combustíveis, com validade de 383 dias.

Protocolo 177555

FRANCISCO PANTOJA BRAGA, torna público que recebeu do **IPAAM**, a **OUTORGA DE USO DO RECURSO HÍDRICO Nº 146/2024**, que autoriza Captação de Água Subterrânea por Poço Tubular, localizado na Rua Rodrigues Alves, nº 113, Dom Pedro I, nas seguintes coordenadas geográficas; 03º05'10,70''S e 60º02'21,45''W, Manaus-AM, **validade de 05 Anos.**

Protocolo 177809

AZULÃO I GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Instalação nº 043/2024**, que autoriza a implantação da UTE Azulão - 361,504 MW a Gás Natural dentro do complexo de Azulão III, localizada na Rodovia AM 330, km 13, nas coordenadas geográficas: 02°44'16,84"S / 58°11'06,91"W, Silves-AM., para Geração de Energia com fonte de Gás Natural, com **validade de 02 Anos.**

Protocolo 177998

RUFINO COMERCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 186/20-01 1ª ALTERAÇÃO

RUFINO COMERCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, torna público que recebeu da **IPAAM**, a **Licença de Operação n° 186/20-01 1ª Alteração**, que autoriza o funcionamento de um sistema de Tratamento de esgoto doméstico/sanitário do empreendimento comercial "Baratão da carne" localizado na Av. Torquato Tapajós, nº 9250, Colônia Terra Nova, Manaus - Am, para Tratamento de Esgoto Sanitário, com **validade de 345 dias.**

Protocolo 178058

